



Subsecretaria de Análise

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 63

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso 29, do Regimento Interno, e eu, Magalhães Pinto, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1975

Dá nova redação ao "caput" do art. 93 do Regimento Interno.

Art. 1º O caput do art. 93 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. Dentro de 5 (cinco) dias, a contar da sua composição, cada Comissão Permanente ou Especial, exceto a Diretora e as Mistas, reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, dentre os seus membros, o seu Presidente e o Vice-Presidente, competindo à Comissão de Constituição e Justiça e à de Relações Exteriores eleger, além do Presidente, o 1º e o 2º-Vice-Presidentes."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de junho de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 37/75 (nº 168-B/75, na origem), que reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes.

Projeto de Lei da Câmara nº 9/75 (nº 914-B/72, na origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72, de 1966, que unifica os Institutos de Aposentadorias e Pensões e cria o Instituto Nacional de Previdência Social.

Ofício "S"-26/74, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório e o Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1973.

Ofício nº 3/71 (Of. G.P. nº 850/70), do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando as prestações de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — referente aos exercícios de 1956 a 1959.

1.2.2 — Requerimento

Nº 234/75, subscrito pelos Srs. Senadores Otair Becker e Lenoir Vargas, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado

Federal, do artigo publicado no jornal *O Estado*, de Florianópolis, sobre o Centenário da Imigração Italiana no Brasil.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR DANTON JOBIM — Acordo nuclear, para fins pacíficos, a ser assinado entre o Brasil e a Alemanha Federal. Trabalho jornalístico publicado na revista *Manchete* sob o título, "O átomo é nosso".

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Situação e qualidade do ensino das escolas superiores do País. Interferência do Governo no sentido de preservar a autonomia da Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 96/75, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, que dá nova redação ao § 2º do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.5 — Requerimento

Nº 235/75, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Roca, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 37/75 (nº 168-B, de 1975, na Casa de origem), que reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 159/75, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55/74, de sua autoria, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País. **Aprovado.**

— Requerimento nº 172/75, do Sr. Senador Heitor Dias, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 172/74, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos Aglomerados de Palafitas, que integram a "Região dos Alagados", na cidade de Salvador—BA. **Aprovado.**

— Requerimento nº 211/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Antártida Brasileira", publicado em *O Globo* de 26 de maio de 1975. **Aprovado.**

— Requerimento nº 212/75, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornalista Odylo Costa Filho, sob o título "Para lembrar um herói", publicado no *Jornal de Brasília*, de 23 de maio de 1975. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminha-mento da votação o Sr. Henrique de La Rocque.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1975 (nº 4-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga a Lei nº 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento de aptidão para o oficialato dos alunos do curso prévio e dos 1º e 2º anos do curso superior da Escola Naval. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 3/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção estabelecida no art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Legislação Social, nos termos do Requerimento nº 236/75.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LEITE CHAVES — Remessa ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, dos projetos dos

Códigos Civil, Penal, de Processo Penal e Lei das Contravenções Penais.

SENADOR FRANCO MONTORO — Lendo, para que conste dos Anais do Senado, a Lei nº 1.510, de 10-4-75, sancionada pelo Prefeito de Taubaté—SP, que oficializa condecorações de Honra ao Mérito aos que, em todo o País, contribuem, de alguma forma, para a erradicação do câncer, ou para o progresso de sua etiologia.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — 158º aniversário de falecimento de Domingos Martins, Chefe da Revolução Pernambucana de 1817.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matérias constantes dos itens nºs 3 e 4 da Ordem do Dia.

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evandro Carneira, pronunciado na sessão ordinária de 10-6-75. (Republicação.)

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

5 — EDITAIS

— De convocação de funcionários para justificação de faltas ao serviço.

6 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas no mês de maio.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 69ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domicio Gondim — Marcos Freire — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER Nº 150, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1975 (n.º 168-B, de 1975, na origem), que "reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes".

Relator: Senador José Sarney

RELATÓRIO

Teve origem o presente Projeto de Lei na Câmara Federal quando os ilustres Deputados Eurico Ribeiro e Miro Teixeira rerepresentaram o Projeto n.º 2.401/74, de autoria, do não menos ilustre, e então Deputado Djalma Marinho, que se encontrava arquivado por imperativo da lei regimental daquela Casa, eis que apresentado nos últimos dias da legislatura que se findou.

Os aludidos Projetos tomaram os n.ºs 168 e 169/75 e, por serem idênticos nos seus textos e justificações, o segundo foi anexado ao primeiro, em obediência ao § 5.º do art. 125 do Regimento Interno da Câmara, tramitando, daí por diante, sob o n.º 168/75.

A proposição legislativa em questão estabelece em seu art. 1.º a redução de um terço dos prazos prescricionais da ação penal e execução da pena, quando se trate de criminosos primários e de bons antecedentes, observando o limite mínimo de um ano.

Nos parágrafos seguintes dispõe que tal redução não se aplica aos crimes contra a segurança nacional, nem aproveita aos casos em que o criminoso era, ao tempo do crime, menor de vinte e um ou maior de setenta anos.

Na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso o parecer do seu ilustre Relator, Deputado Cantídio Sampaio, teve acolhida unânime e, sem emenda, foi, afinal, aprovado em Plenário.

Acompanha o presente Projeto de Lei, além da esmerada justificação da lavra do então Deputado

Djalma Marinho, os pareceres que recebeu na sua tramitação, bem como a legislação pertinente à matéria.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Como se vê do art. 1.º, a proposição ora em exame visa introduzir em nossa legislação medida de elevado significado em matéria de política criminal, distinguindo, de forma irrecusável, o criminoso primário e de bons antecedentes dos delinquentes perigosos e habituais, sujeitos até agora ao mesmo rigorismo dos prazos prescricionais, particularmente amplos em nosso Direito.

Ora, vigorando em nosso sistema, regra segundo a qual os prazos prescricionais são reduzidos da metade se o criminoso era, ao tempo do crime, menor de vinte e um ou maior de setenta anos (art. 115 do CPB), nada mais justo que se estabeleça a redução de 1/3 dos prazos de prescrição quando se trate de criminoso primário e de bons antecedentes.

Aliás, a redução proposta para esse tipo de criminosos, dos quais muitos delinquentes ocasionalmente, filia-se à tendência do moderno direito penal que, sabidamente, inclina-se por beneficiar o criminoso primário de bons antecedentes.

Por isso, longe de criar uma norma de exceção, a redução proposta alinha-se na idéia inspiradora das regras de tratamento especial já consagrada para menores de 21 anos e maiores de 70.

Daí a razão pela qual o § 2.º do projeto exclui da redução estatuída no caput do art. 1.º os menores de 21 e os maiores de 70, a fim de evitar um bis in eadem em matéria de redução de prazos.

Por outro lado, o projeto, em seu § 1.º, como não poderia deixar de ser, exclui do benefício os crimes contra a segurança nacional, porque tratados em lei especial.

Demais disso, como bem acentua a justificação já referida, o Projeto, ao lado do tratamento mais favorável que propiciará aos criminosos primários e de bons antecedentes, permite a redução da massa carcerária, "reservando a prisão, como *ultima ratio* do sistema para os delinquentes perigosos e reincidentes, insuscetíveis de tratamento em meio aberto".

Essa orientação, como explicita a bem lançada justificação do Projeto, "põe-se na linha da moderna evolução penalógica".

E mais ainda, se transformado em lei este projeto, contribuindo vigorosamente para desobstruir o aparelho judicial, pondo fim a inúmeros processos, nos quais qualquer condenação se proferida, estaria inescusavelmente divorciada da própria finalidade da pena imposta, seja pela negativa repercussão no meio social, seja pela iniquidade dos seus efeitos tardios.

Desse modo não há como deixar de lado a idéia que o projeto traz, dando ao jurisdicionado que se encontre em tais situações um tratamento adequado, proporcionando-lhe inclusive, a recuperar-se em meio aberto, sem os inconvenientes e dissabores muitas vezes deformantes que a segregação prolongada ou até mesmo mínima termina por impor a razoável parcela dos seres humanos.

Com estas considerações opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e no mérito, pela aprovação, eis que arrimado na lei e com assento na doutrina.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — José Sarney, Relator — José Lindoso — Italiyio Coelho — Helvidio Nunes — Leite Chaves — Heitor Dias — Paulo Brossard — Henrique de La Rocque.

PARECERES Nºs 151 E 152, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1975 (nº 914-B, de 1972, na origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72, de 1966, "que unifica os Institutos de Aposentadorias e Pensões e cria o Instituto Nacional de Previdência Social".

PARECER Nº 151, DE 1975

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Domício Gondim

Originário da Câmara dos Deputados, chega à apreciação desta Casa o projeto em exame que visa, em essência, a suprimir a garantia de instância para a interposição de recursos por parte de segurados, perante a Previdência Social.

Em sua redação primitiva, o projeto oferecia a seguinte redação:

"Independente da garantia de instância mediante depósito ou fiança, a que se referem o art. 123, § 1º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, art. 23, § 1º, do Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966 e o art. 308, § 1º, do Regulamento Geral da Previdência Social, a interposição de recursos, de qualquer natureza, perante a Previdência Social."

Tal redação, de absoluta clareza, deixava evidenciado o objetivo do Autor, que assim procurava trazer para a nossa legislação previdenciária uma norma já encontrada em outros campos do processo administrativo, como, por exemplo, para a interposição de recursos fiscais (Imposto de Renda, IPI, Impostos Únicos etc.), para os quais foi suprimida a garantia de instância (Decreto-lei nº 822/69).

A redação atual do dispositivo que se pretende alterar é a seguinte:

"§ 1º Nos casos de débitos, o recurso para o CRPS só será admitido mediante depósito do valor da condenação ou apresentação de fiador idôneo, feitos dentro do prazo de recurso."

Procurando simplificar a proposição, a Câmara dos Deputados terminou por aprovar Substitutivo que, valendo-se do mesmo texto do artigo 23 do Decreto-lei nº 72/66, simplesmente suprimiu-lhe a expressão intermediária (grifada).

Ora, tal alteração tornou o projeto incoerente, quanto ao seu objetivo inicial, e, de certo modo, inconsistente quanto à sua aplicabilidade.

Ficaria, é verdade, suprimida a garantia de instância pela "ausência" dessa imposição. Mas o artigo passaria a dizer o óbvio, ou seja, que os recursos só serão admitidos dentro do prazo. Essa afirmação em novo texto legal é de todo inútil, pois, fixado por lei um determinado prazo para a interposição de recursos, aqueles que forem protocolizados "fora do prazo", ipso facto, serão intempestivos ou peremptos.

Tal como a decadência e a prescrição, a *perempção* é um instituto de ordem pública. Perde o direito de ação, de postular em qualquer via, administrativa ou judicial, aquele que deixa fluir o prazo assinalado por lei, para recorrer das decisões que lhe são contrárias.

Assim, desnecessário aprovar-se um dispositivo que diga o óbvio. Mais do que claro que, tanto na Previdência Social, como em qualquer outro órgão da administração pública, só se admitirá, em

sua fase cognitiva, recurso tempestivo, apresentado dentro do prazo, ou seja, não perempto.

Nessas condições, desvirtuado ficou o projeto original, sem finalidade aparente e, portanto, insuscetível de ser aprovado por esta Casa, razão por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Domício Gondim, Relator — Mendes Canale — Ruy Carneiro — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 152, DE 1975

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Helvidio Nunes

O projeto de lei em exame, de autoria do ilustre Deputado Sílvio de Abreu, objetiva extinguir a garantia de instância, mediante depósito ou fiança, a que se refere o artigo 113 § 1º da Lei nº 3.807, de 1960, com a redação alterada pelo § 1º do Artigo 23 do Decreto-lei nº 72, de 1966.

O Decreto-lei nº 72, de 1966, promoveu a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, criando o Instituto Nacional de Previdência Social.

Ao justificar sua proposição, o Autor diz que "a chamada garantia de instância, ou seja, o depósito ou fiança do valor da condenação, como condição essencial à interposição do recurso, encerra uma injustiça que não pode perdurar".

Tramitando no Senado Federal, a Comissão de Legislação Social opinou pela rejeição do projeto, acolhendo parecer do ilustre Senador Domício Gondim.

A douta Comissão de Legislação Social do Senado, examinando a questão em toda a sua profundidade, verificou que a Câmara dos Deputados, ao aprovar o Substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho e Legislação Social daquela Casa do Congresso, tornou o projeto inconsistente no que toca a sua aplicabilidade, pois o artigo aprovado diz que "nos casos de débitos, o recurso para o Conselho de Recursos da Previdência Social só será admitido se interposto dentro do prazo".

Com esta redação, suprimir-se-ia a garantia de instância, porém o artigo transcrito diria apenas que os recursos só serão admitidos dentro do prazo, o que se constitui no óbvio.

Sendo a *perempção* instituto de ordem pública, aquele que deixa fluir o prazo legal, para recorrer das decisões que lhe são contrárias, perde o direito de ação.

Desse modo, entendemos inconveniente a aprovação de dispositivo legal que venha repetir o que já existe na ordem jurídica brasileira.

Recurso apresentado fora do prazo é recurso alcançado pela *perempção*.

Com o desvirtuamento que o Substitutivo causou ao projeto original, deixando-o sem finalidade, não se justifica sua aprovação pelo Senado Federal.

Por estas razões, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1975.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1975. — Amaral Peixoto, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Wilson Campos — Mauro Benevides — Leite Chaves — Roberto Saturnino — Osires Teixeira.

PARECER Nº 153, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício "S"-26, de 1974, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório e o Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1973.

Relator: Senador Octávio Cesário

Esta Comissão técnica e permanente, através do seu presidente e seus dignos membros sempre ciosos de suas obrigações, têm a coerência como norma básica de comportamento.

Ao aprovar pura e simplesmente as contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília, contidas nas Contas do Governo do Distrito Federal, fê-lo, estamos certos, olvidando, inconscientemente, o relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal que apontou gravíssimas irregularidades naquela Empresa Pública, participante do complexo administrativo do Distrito Federal.

Com efeito, entendo que, em se tratando de contas, apenas comporta aprovação ou rejeição. Nunca aprovação ou rejeição com ressalvas. Não aceitamos, pois, condicionamento sob o rótulo de "ressalvas ou restrições". Mesmo porque, se o condicionamento não se resolver ou enquanto permanecer pendente, o assunto não será decidido.

Em consequência, não havendo deslinde desse condicionamento, vale dizer que a conta não estará aprovada.

Feitas estas observações, considerando que o relatório expedido e aprovado pelo colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal faz referências específicas a irregularidades cometidas pelo Governo do Distrito Federal, que cumpre serem devidamente apuradas para a fixação de responsabilidades; considerando que o § 1º do Art. 396 do Regimento Interno do Senado estabelece para o julgamento dessas contas condições segundo as quais esta Comissão ou as aprova ou rejeita, o que equivale a impossibilidade de decisões com ressalvas quanto a partes das referidas contas.

RESOLVE

Converter em diligência o processo referente às contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao ano de 1973, para as providências cabíveis à apuração das responsabilidades argüidas.

Julgo, portanto, que tomada a providência aqui indicada, o Senado, de braços dados com o Tribunal de Contas do Distrito Federal, na afirmação do disposto no inciso V, do art. 42, da Constituição, estará cumprindo na inteireza, os poderes que lhe são norteados pelo Regimento Interno e conferidos pela Carta Magna.

Sgla das Comissões, em 4 de dezembro de 1974. — **Cattete Pinheiro**, Presidente — **Octávio Cesário**, Relator — **Osires Teixeira**, vencido — **José Augusto**, vencido — **Carlos Lindemberg**, vencido — **Heltor Dias** — **Ruy Carneiro** — **Antônio Fernandes** — **Fernando Corrêa** — **Saldanha Derzi**, vencido.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR SALDANHA DERZI

Com ressalvas que ficaram consignadas no Relatório e no Parecer do Conselheiro **Ciro Versiani dos Anjos**, o Tribunal de Contas do Distrito Federal opinou, na sessão de 27 de agosto de 1974, pela aprovação das Contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1973, representadas pelos balanços e demonstrações financeiras e orçamentárias constantes do processo, que foi amplamente analisado. O Parecer Prévio da referida Corte foi o seguinte:

— O Tribunal de Contas do Distrito Federal, dando cumprimento ao disposto nos arts. 17, § 1º, da Constituição, e 28, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, examinou as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1973, e averiguou que:

a) as referidas Contas foram prestadas segundo as Normas Gerais de Direito Financeiro (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964);

b) estão aritmeticamente certas, após terem sido efetuadas as retificações determinadas por este Tribunal;

c) evidenciam procedimentos financeiros e administrativos em geral revestidos de correção, exceto nos casos que, ou ensejaram representação ao Senado Federal e ao Governador (permuta de imóveis entre a SHIS e a ENCOL) ou deram causa a medidas de retificação, orientação ou fixação de responsabilidades, com a respectiva promoção de sanções;

d) houve observância, quanto à receita, do princípio da anualidade dos tributos;

e) não foram ultrapassados, na realização da despesa, as dotações orçamentárias, nem o limite para abertura de créditos suplementares, por ato do Executivo.

Acentue-se que tais conclusões não constituem pronunciamento do Tribunal, em relação às contas de cada responsável. Essas contas, ainda não apreciadas nem julgadas, em decorrência de prazos legais não vencidos, serão, em cada caso e nos termos da legislação aplicável, objeto de medidas desta Corte ou de outras autoridades competentes, se o impuser o resguardo do interesse público.

Logo no início do Relatório, o Conselheiro Relator deixou assinalado que, ao examinar, cada ano, as contas do Governo do Distrito Federal, o TCDF depara com "deficiência que dá causa a perplexidade e embaraços: não virem elas acompanhadas de esclarecimentos que as completem e elucidem, assegurando a visualização daquilo que buscam exprimir apenas pela abstrata linguagem dos algarismos. Abstrata, e por vezes insidiosa, quando associada às limitações intrínsecas do método contábil".

Salienta o Relatório que "comentários e observações explanativas, que aclarem os dados meramente aritméticos, são indispensáveis ao cabal conhecimento do desempenho das tarefas de Governo". E pergunta, a certa altura: "Como rastrear a legalidade ou legitimidade de certo ato, através, simplesmente, de dados globais, onde a ação se esconde por trás de algarismos?" E enfatiza:

Nos balanços, não se tem a configuração de atos ou fatos, não se apreende o vir-a-ser da administração. Nunca poderá o Senado apreciar e julgar a gestão do Distrito Federal sem os subsídios complementares, de cunho discursivo, que as exposições proporcionam. Quando o Tribunal pede uma explicitação escrita, em lugar de apenas numérica, não é para apreciar, por sua própria conta, aspectos de conveniência nem opções da política do Governo, e sim para oferecer àquela alta Câmara Legislativa — de que é órgão auxiliar — subsídios para as deliberações que a ela cabem.

Depois de focalizar armadilhas numéricas, o Relatório insiste em que as contas do GDF se façam acompanhar de exposições explicativas "e assim se possa oferecer ao Senado, por intermédio desta Corte, um quadro verdadeiramente vivo das realizações governamentais".

O exame do Conselheiro **Ciro dos Anjos** destaca procedimentos que envolvem "lesão ao patrimônio público", como a permuta de imóveis entre a SHIS e a ENCOL, e, mais, as irregularidades praticadas na Sociedade de Abastecimento de Brasília — SAB "objeto de reparos e advertências desta Corte". Quanto ao problema SHIS — ENCOL, está amplamente conhecido. O Senado Federal, em atendimento a sugestões do Tribunal de Contas, examinou profundamente a matéria e tomou as medidas corretivas e de controle político, de sua competência, consubstanciadas em projetos de lei: a) definindo crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal; b) dispondo sobre a compra e a alienação de bens imóveis do Distrito Federal. Mas, em relação à SAB, o Relatório aprovado pelo TCDF diz:

Já o Conselheiro **Salvador Nogueira Diniz**, no Relatório e Parecer Prévio do exercício de 1972, acentuava a situação irregular da entidade. Assim se manifestou o ilustre Relator:

As contas de 1972 da Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB), a exemplo do que ocorreu com as relativas ao exercício de 1971, não integraram, como já dissemos, o Balanço Consolidado. Segundo apuramos junto à própria entidade, as referidas contas não foram, até o momento, concluídas. Em assembléia realizada a 30 de abril do corrente ano, cuja ata foi publicada no "Distrito Federal", de 12-6-73,

foi concedido à sua Diretoria o prazo de 90 dias para a sua apresentação. Decorrido, entretanto, aquele prazo, foi solicitada a convocação de nova assembléia, em 30 de julho, com o fim de obter outra prorrogação de 90 dias, havendo o respectivo processo sido distribuído à Procuradoria daquela entidade para exame e parecer.

Cabe-nos assinalar, ainda, que esta Corte, durante o transcurso do exercício, procurou, reiteradamente, mediante entendimentos diretos, através de inspeções, obter da SAB — infelizmente sem êxito — a regularização e normalização de seus serviços contábeis.

Ao procedermos ao exame das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1970, já colocávamos em destaque aquele problema, que foi inclusive, objeto de decisão do Tribunal, tomada na sua 1.072ª Sessão Ordinária, realizada a 31 de agosto daquele ano, e através da qual se requisitava à SAB a apresentação de suas contas, de acordo com o art. 82, § 1º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Contrariando as solicitações do TCDF, a Sociedade de Abastecimento de Brasília não regularizou suas contas. E o Tribunal se vê compelido a, apenas, anotar a situação, que é de gravidade, como se pode comprovar por este tópico do Relatório do Conselheiro Ciro dos Anjos:

Os prejuízos que a SAB sofreu de 1962 a 1971 atingiram a soma de Cr\$ 13.392.580,63, correspondendo a 89,28% do seu capital nominal, que é de Cr\$ 15.000.000,00. Acrescentando-se àquela importância o déficit ocorrido em 1972, no valor de Cr\$ 5.007.210,05, tais prejuízos sobem a Cr\$ 18.399.790,68, não computados os resultados do exercício de 1973.

Diante de situação tão grave, decidiu o Tribunal, em sessão de 11 de junho último, transmitir ao Senhor Governador do Distrito Federal, os estudos efetuados, para adoção das providências cabíveis.

As observações do TCDF mostram a inexistência de plano global de desenvolvimento do Distrito Federal, para dar cumprimento ao disposto no art. 209 do Decreto-Lei nº 82, de 1966; a abertura de créditos com base em excessos de arrecadação não verificados e realização de obras não previstas no Orçamento Plurianual. Quanto ao resultado das inspeções promovidas pelo Tribunal, diz o Relatório:

Graças a esse controle ativo e ágil, foi possível impedir, nalguns casos, que se consumassem danos patrimoniais e, em outros, que cessasse a má aplicação de recursos públicos. Em caráter meramente exemplificativo, podemos citar:

- o caso de lucros fictícios, lançados no Balanço da TERRACAP, relativos a 1973, com vistas à distribuição de participação a diretores da Entidade;

- irregularidades na realização de despesas na Fundação Hospitalar do DF, sustadas por denúncia do Tribunal;

- pagamentos, sem amparo legal, de gratificações de produtividade e de mérito, profissional, apuradas em inspeções e já denunciados ao Governo, para as medidas cabíveis;

- aluguel, pela Administração, de veículos pertencentes a servidores (fichamento de veículos) também já denunciado ao Governo.

Quanto aos resultados da administração financeira do Distrito Federal, no exercício de 1973, a análise realizada pelo Tribunal de Contas abrangeu todos os setores e está assim resumida:

A arrecadação das receitas correntes atingiu a Cr\$ 914.410.193,93 (novecentos e quatorze milhões, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e três cruzeiros e noventa e três centavos). Arrecadou-se, portanto, mais 55,24% do que previu —

Cr\$ 589.030.300,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões, trinta mil e trezentos cruzeiros);

As receitas de capital totalizaram Cr\$ 107.546.364,40 (cento e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) revelando-se a arrecadação inferior em Cr\$ 9.593.435,60 (nove milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) à previsão, que foi de Cr\$ 117.139.800,00 (cento e dezessete milhões, cento e trinta e nove mil e oitocentos cruzeiros).

A arrecadação total da Receita atingiu a cifra de Cr\$ 1.021.956.558,33 (um bilhão, vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos) superior em 44,72%, à previsão de Cr\$ 706.170.100,00 (setecentos e seis milhões, cento e setenta mil e cem cruzeiros).

A despesa realizada alcançou o montante de Cr\$ 1.008.237.332,04 (um bilhão, oito milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e quatro centavos) inferior em 2,42% ao que a Lei Orçamentária e os créditos suplementares autorizaram, ou seja, Cr\$ 1.033.306.602,50 (um bilhão, trinta e três milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

O superavit do orçamento corrente, ou seja, a importância em que as despesas correntes foram inferiores às receitas correntes, somou Cr\$ 271.031.056,33 (duzentos e setenta e um milhões, trinta e um mil, cinquenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos), isto é, 29,64%.

O orçamento de capital acusou déficit de 239,26%. As despesas de capital, no total de Cr\$ 364.858.194,44 (trezentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos) ultrapassaram as correspondentes receitas de capital, cujo montante foi de Cr\$ 107.546.364,40 (cento e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) em Cr\$ 257.311.830,04 (duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e trinta cruzeiros e quatro centavos).

Em termos globais, a execução orçamentária acusou o superavit de Cr\$ 13.719.226,29 (treze milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e nove centavos). A despesa realizada foi, portanto, inferior em 1,34% à receita arrecadada.

Os restos a pagar — despesas empenhadas e não pagas — somaram Cr\$ 189.663.247,34 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos), isto é, 18,81% do total da despesa realizada. Consequentemente, a despesa paga foi Cr\$ 818.574.084,70 (oitocentos e dezoito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), ou seja, 81,19%.

As despesas orçamentárias pagas mostraram-se inferiores em 20,17% à receita arrecadada no exercício, isto é, Cr\$ 203.382.473,63 (duzentos e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos) a menos do que comportavam os recursos orçamentários.

A receita extra-orçamentária — excluídos os restos a pagar de 1973 — alcançou o montante de Cr\$ 45.165.077,53 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, setenta e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos), quantia que representa 4,42% da receita orçamentária.

A despesa extra-orçamentária atingiu a cifra de Cr\$ 172.262.485,72 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos), constituindo 16,85% da receita orçamentária.

O saldo transferido do exercício de 1972 foi de Cr\$ 96.924.532,64 (noventa e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Transferiu-se para o exercício de 1974 o saldo disponível de Cr\$ 172.259.473,82 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e

cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e dois centavos). Desse total Cr\$ 3.796.800,87 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos cruzeiros e oitenta e sete centavos) estavam em caixa (2,20%); Cr\$ 154.390.493,82 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e dois centavos) em bancos oficiais (89,63%); e apenas Cr\$ 14.072.179,13 (quatorze milhões, setenta e dois mil, cento setenta e nove cruzeiros e treze centavos) em estabelecimento particular (8,17%).

Foram abertos 84 créditos suplementares, que totalizaram Cr\$ 559.642.000,44 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

Do montante dos créditos suplementares, Cr\$ 232.505.497,94 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos) foram compensados por anulações de dotações orçamentárias e Cr\$ 327.136.502,50 (trezentos e vinte e sete milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos), implicaram em aumento da despesa orçada.

O total de créditos suplementares, decorrentes de atos do Governador, ficou, por conseguinte, aquém do limite estabelecido: Cr\$ 559.646.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos cruzeiros).

Somente as Contribuições da União (Cr\$ 483.310.000,00) representaram 47,29% da receita arrecadada (Cr\$ 1.021.956.558,33).

As transferências da União, incluídas as participações em tributos federais (Cr\$ 525.952.458,29), representaram: 51,47% da receita arrecadada; 110,34% da receita tributária; e 52,17% da despesa realizada.

Essas transferências, somadas à arrecadação do ICM sobre o trigo importado (Cr\$ 276.000.000,00), representaram 78,47% do total da receita arrecadada.

O ICM sobre o trigo importado representou 57,90% da receita tributária: Cr\$ 476.666.895,72 (quatrocentos e setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos).

As variações patrimoniais ativas superaram as passivas em Cr\$ 502.070.434,25 (quinhentos e dois milhões, setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos) importância que constitui o resultado patrimonial ou **ativo real líquido**.

O **superávit financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial, foi de Cr\$ 27.831.501,65 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos). Nesse cálculo está computado o Realizável, num total de Cr\$ 42.130.522,12, representado pela Dívida Ativa (Cr\$ 36.739.767,41), Almoxxarifado (Cr\$ 5.226.798,18) e Devedores Diversos (Cr\$ 163.956,53).

As despesas da administração direta com pessoal, que atingiram Cr\$ 204.616.430,83 (duzentos e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e três centavos) representaram 22,38% do montante das receitas correntes: Cr\$ 914.410.193,93 (novecentos e quatorze milhões, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e três cruzeiros e noventa e três centavos).

A receita da administração direta e as das entidades autônomas (exceto a COTELB, CEB, BRB, CENABRA, TERRACAP, PROFLOLA e SAB) equivaleram a 67,89% e 32,11%, respectivamente, da receita conjunta, excluídas do cálculo as retransferências.

A despesa da administração direta e a das entidades autônomas (com a mesma excessão indicada no item anterior) constituíram, a primeira, 66,98% e a segunda, 33,02%, da despesa conjunta, excluídas as transferências correntes e de capital de que se beneficiaram os órgãos descentralizados.

As despesas da administração direta com pessoal, somadas às das entidades autônomas (ainda com a mesma excessão dos itens anteriores) representaram 46,98% do total das respectivas receitas correntes.

As despesas com pessoal, mencionadas no item anterior, equivaleram a 34,04% da receita geral, feita a dedução do valor das transferências apuradas pela administração direta em favor das entidades autônomas.

No final do exercício de 1973, conforme indicam os balanços apresentados pelo complexo administrativo do Distrito Federal (exceto a COTELB, CEB, BRB, CENABRA, TERRACAP, PROFLOLA e SAB), a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, Fundação Educacional do Distrito Federal, Cia. de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Cia. do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, revelaram resultados patrimoniais negativos.

A Receita da Administração direta atingiu o montante de Cr\$ 1.021.956.558,33 (um bilhão, vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos), representando um acréscimo da ordem de 42,55% em relação a do exercício de 1972, quando a arrecadação totalizara Cr\$ 716.895.577,16 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e dezesseis centavos).

Somente com relação a "Outras Receitas de Capital" houve arrecadação de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), inferior a do exercício de 1972.

Na Administração indireta, a Receita foi de Cr\$ 483.257.677,03 (quatrocentos e oitenta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e três centavos), excluídos a CEB, a CENABRA, a COTELB, a BRB, a SAB, a TERRACAP e a PROFLOLA, contra Cr\$ 315.615.457,95 (trezentos e quinze milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), em 1972, com as mesmas excessões, menos a TERRACAP e PROFLOLA. Houve, pois, um acréscimo de 53,12% em relação a 1972.

A dívida fundada externa, resulta de fornecimento de equipamento hospitalar feito por firma da República Federal da Alemanha, no valor de Cr\$ 1.286.892,58 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos). Foi amortizada no exercício a parcela de Cr\$ 156.188,76 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos).

A Dívida Ativa, que era de Cr\$ 29.223.064,78, no final de 1972, elevou-se para Cr\$ 36.739.767,41, o que representa um acréscimo da ordem de 25,72%.

A cobrança efetivada no exercício (Cr\$ 4.029.472,75), acrescida dos cancelamentos efetuados no mesmo período (Cr\$ 2.063.702,05) representou 16,58% do total da Dívida.

A inscrição da Dívida no exercício — Cr\$ 13.609.877,43 — foi superior em 123,36% ao decréscimo verificado em decorrência da cobrança e dos cancelamentos.

Ante o exposto, somos pela aprovação das contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1973, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1974

Aprova as contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1973.

Artigo único. São aprovadas as contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1973, e de acordo com o Parecer Prévio aprovado na 187ª sessão especial do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1974. — **Saldanha Derzi**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR JOSÉ AUGUSTO

A peça que nos acaba de proporcionar o Douto Senador Saldanha Derzi, a respeito das contas do Governo do Distrito Federal, cor-

respondentes ao exercício de 1973, exige meditação, pela seriedade das advertências que nela estão contidas.

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal faz ressalvas (como a da alínea c) que sugerem a "fixação de responsabilidades, com a respectiva promoção de sanções", além de salientar que *"tais conclusões não constituem pronunciamento do Tribunal, em relação às contas de cada responsável"*.

Isso está meridianamente exposto no Parecer corajoso do Senador Saldanha Derzi e, conforme salientou o Presidente desta Comissão, Senador Cattete Pinheiro, deve constar claramente do texto do Projeto de Resolução.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Parecer do Senador Saldanha Derzi, formalizando, porém, Substitutivo ao Projeto de Resolução, que deverá ser examinado pela Comissão de Constituição e Justiça e passaria a ter a seguinte redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1974

Aprova, com ressalvas, as contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1973.

Artigo único. Ressalvadas as responsabilidades cabíveis quanto às irregularidades apontadas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas emitido na sua 187ª Sessão, são aprovadas as contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1973.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1974. — José Augusto.

PARECER Nº 154, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal sobre o Ofício nº 3, de 1971 (Of. G.P. 850, de 1970), do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando as prestações de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, referentes aos exercícios de 1956 a 1959.

Relator: Senador Saldanha Derzi.

Volta à nossa apreciação o presente expediente em que o Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal submete ao Senado, "ex vi" do art. 42, V, da Constituição Federal, prestação de contas da NOVACAP referente aos exercícios financeiros de 1956, 1957, 1958 e 1959.

No pronunciamento anterior sobre a matéria, fizemos breve retrospecto da tramitação do processo, acentuando que o mesmo foi inicialmente encaminhado ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 16, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956. Aconteceu, entanto, que as primeiras prestações de contas da NOVACAP, entregues à referida Corte de Contas, foram devolvidas, cinco anos depois, ao seu congêneres do Distrito Federal, sem que houvesse pronunciamento sobre as mesmas, consoante decisão de 2 de maio de 1962.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, criado pela Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, recebeu, destarte, o processado consoante a citada decisão 5 anos depois do envio das mesmas ao Tribunal de Contas da União. Tal fato respaldou-se na transferência da maioria das ações da NOVACAP para o Governo de Brasília, determinado pelo diploma 3.751, de 13-4-60.

Apesar de manifestar dúvidas quanto a sua competência para julgar contas anteriores à sua criação, o mencionado Tribunal empreendeu repetidas diligências para instruí-las devidamente, entendendo que não seria mais tempestivo sugerir modificações que se impunham nas normas de ação da Companhia, pois a etapa inicial de instalação da Capital já fora ultimada. Acentuou, porém, o Presidente do mencionado Tribunal, que seus esforços foram baldados e que as principais lacunas no tocante a incentivos fiscais e as da conta de "Lucros e Perdas" não puderam ser complementadas, tornando-se, conseqüentemente, impossível apurar débitos porventura imputáveis aos responsáveis pela coisa pública.

Vale ressaltar no voto do Auditor Rubens Furtado, que procedeu a acurado estudo do assunto, o seguinte trecho para configurar

as dificuldades existentes no tocante: "Frustraram-se e baldaram-se, todavia, os esforços da comissão de inspeção *in loco* que teve de se frontear com obstáculos insuperáveis nascidos da inexistência de dados e documentos capazes de elucidar as principais obscuridades das contas apresentadas".

Diante dos óbices apontados e do fato de nem inquérito parlamentar nem investigações policiais militares, procedidas sobre a gestão da NOVACAP haverem chegado a qualquer conclusão concreta no sentido de responsabilizar qualquer dos diretores daquela companhia, enviou-nos o Tribunal de Contas o processado referente àquelas contas, sem emitir julgamento conclusivo, sobre as mesmas.

Pronunciamo-nos naquela ocasião, com respaldo em decisões anteriores desta Comissão e do parágrafo 3º do art. 28, da Lei nº 1.538, de 22 de novembro de 1968, pela devolução dos autos àquela Egrégia Corte, a fim de que desse parecer conclusivo sobre as mesmas.

Retornou, então, o processo àquela Colendo Tribunal, onde foi distribuído ao Senhor Auditor Luiz Zaidman, o qual, em brilhante e erudito voto, teceu comentários sobre a orientação daquela Corte no sentido de prestar ao Senado, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, a mais ampla colaboração, além de proceder a minuciosa análise dos autos, tendo realçado em síntese:

a) que, de acordo com o transcrito art. 16 da Lei nº 2.874, é competente para apreciar as contas anuais da NOVACAP e enviá-las ao Senado Federal;

b) que, a seu parecer, o conhecimento das contas da dita Companhia, pelo Poder Legislativo, não envolve o exercício de função jurisdicional, nem impõe julgamento, mas visa a objetivo diverso, e no plano político: providências de controle parlamentar, sob a forma, quer de leis, quer de recomendações, para o aperfeiçoamento da estrutura e da administração da Companhia;

c) que, em razão das lacunas apontadas no processo, é impossível, quanto às contas sob exame — todas aliás aprovadas pela Assembléia-Geral da Companhia — apurarem-se débitos e imputá-los aos administradores de então;

d) que é significativo não haverem — ao que se sabe — decorrido condenações judiciais, nem das investigações policiais e policiais-militares empreendidas sob ampla faculdade de perquirição, nem do inquérito parlamentar realizado;

e) que ao Senado Federal, por força do disposto no art. 45, III, atual art. 42, V, da Constituição de 24 de janeiro de 1967, passou a competência atribuída, no citado art. 16 da Lei nº 2.874, ao Congresso Nacional, para adotar, a respeito das contas da NOVACAP "as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes";

f) que, na ocasião em que este Tribunal, sob composição quase inteiramente outra, aceitara receber essas contas anteriores à sua criação, caducara já a oportunidade para tomar as medidas a que alude o item anterior, *in fine*, e isso porque, no tocante ao escopo inicial e básico da Companhia — a construção da futura sede do Governo — Brasília já era, havia dois anos, a Capital da República;

g) que, além disso — havendo ocorrido profunda transformação na Companhia, com sua integração, pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, na administração indireta do Distrito Federal, e com o fato de terem sido desmembrados dela, para constituírem empresas distintas, os serviços de energia elétrica, telefones e águas e esgotos — tornara-se ainda mais evidente a extemporaneidade de qualquer indicação de reforma, com base nas primeiras contas.

Com efeito, foram os seguintes os termos do item 14 do mencionado pronunciamento deste Tribunal:

"14. Ao assentir em receber as contas da NOVACAP, relativas a período anterior à criação desta Corte, entendeu o Tribunal de Contas do Distrito Federal que apenas lhe competia empreender uma tentativa derradeira para instruí-las, corroborando esforços até ali baldados, quando se acha-

vam as referidas contas sob a responsabilidade do Tribunal de Contas da União. E isso porque não mais seria tempestivo, pelo que se lê no item 9, sugerir providências com o fito de introduzir, na organização da Companhia, modificações acaso recomendáveis para a etapa inicial, já transposta, da instalação da Capital.

Ademais, todas as contas estavam aprovadas, pela Assembleia-Geral, que acolhera, assim, os pareceres, nesse sentido, do Conselho Fiscal da Companhia. Todavia, com aquele empenho de completar a instrução, procedeu o Tribunal a várias inspeções *in loco* e diligências; exaustivos estudos foram feitos. Remanesceram, porém, insanáveis as principais lacunas e deficiências, inclusive a de inventários físicos e a de contas de "Lucros e Perdas".

Em consequência, torna-se impossível apurar débitos imputáveis aos administradores. Assinala-se, a propósito, que nem o referido inquérito parlamentar, nem investigações policiais e policiais-militares, empreendidas, por natureza, sob ampla faculdade de perquirição, conduziram a condenações judiciais do conhecimento deste Tribunal."

Concluiu, finalmente, aquela Corte pelo arquivamento do processo, por inexistirem providências a tomar, em razão dos motivos alegados.

Ressalta do exposto, que a decisão do Tribunal comunicada ao Senado pelo seu eminente Presidente Heráclio Salles, no sentido do arquivamento das contas sob exame decorreu de dificuldades insuperáveis no sentido de melhor apurar quaisquer irregularidades porventura nelas existentes.

Conclusão

Não devemos concluir este trabalho sem registrar o esforço, a dedicação e o alto teor das decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal; basta compulsar os votos proferidos nos presentes autos para comprovar o que estamos afirmando.

É, portanto, com a maior tranquilidade que tomamos como razão de decidir as douradas conclusões dos referidos votos.

Ante o exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento das contas sob exame, adotando, como referimos, a decisão do Colendo Tribunal e considerando ainda o fato de nada haverem apurado de concreto os inquéritos parlamentares, militares e policiais instaurados relativamente à gestão da Companhia naquele período.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1972. — **Cattete Pinheiro**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Augusto** — **Antonio Fernandes** — **Fernando Corrêa** — **Eurico Rezende** — **Benedito Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 234, DE 1975

Senhor Presidente.

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *O Estado*, de Florianópolis, sobre o Centenário da Imigração Italiana no Brasil.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1975. — **Senador Otair Becker** — **Senador Lenoir Vargas**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sucedem-se no Congresso Norte-Americano declarações alarmistas com respeito ao Acordo entre o Brasil e a Alemanha Ocidental, que deverá ser assinado no próximo dia 27. Por esse instrumento estabeleceremos um programa de cooperação nuclear que abrirá nossas portas à tecnologia mais adiantada num setor, que é, sem dúvida, vital para o desenvolvimento do País e que não poderia permanecer por tempo indefinido na dependência de decisões de alguns países privilegiados que se elegeram a si próprios depositários da alta tecnologia atômica, da tecnologia mais sofisticada neste setor, sob a alegação de que ela levaria à fabricação e utilização, por governos irresponsáveis, de artefatos bélicos com incalculável poder destrutivo.

Não vamos analisar a fundo as críticas feitas pelos Senadores John Pastore, Stuart Symington e Abraham Ribicott, algumas insidiosas e, até, desprimorosas para os povos latino-americanos, como no caso do discurso do Sr. Pastore.

O que deveríamos dizer laconicamente sobre tais reproches era que o Brasil é uma Nação amiga e aliada dos Estados Unidos, mas não apenas um pupilo ou um simples serviçal dessa grande Nação, cuja grandeza e liderança no mundo ocidental todos reconhecemos e consideramos até um benefício para nós que somos seus vizinhos.

Por que haveríamos de pedir licença a quem quer que seja para firmar um acordo internacional de cooperação que não é contra ninguém, e que nos rasga mais amplas possibilidades de construir o nosso futuro no campo da energia atômica?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Desejaria acrescentar às considerações de V. Exª a circunstância de que o pensamento expressado por V. Exª, neste momento, não é apenas o pensamento de um brilhante membro desta Casa, o Senador Danton Jobim, mas o pensamento de todo o Movimento Democrático Brasileiro. Um dos pontos essenciais do nosso desenvolvimento é o progresso tecnológico. E, no momento em que o Governo Brasileiro, com aplausos gerais da Nação, dá um passo no sentido de avanço em direção a essa autonomia no campo tecnológico, é profundamente lamentável que na pátria irmã, nos Estados Unidos, nação amiga, com a qual estamos sempre unidos por laços de fraternidade na paz e até na guerra, tenha havido aqueles lamentáveis pronunciamentos, a respeito dos quais V. Exª, neste momento, vem manifestar sua inconformidade. V. Exª fala em nome de uma grande parcela, senão de todo o povo brasileiro, que teve a mesma reação. É necessário que, da tribuna do Senado, a maior do País, se faça sentir a nossa desaprovção e o nosso ressentimento a respeito dessa inoportuna intervenção em assuntos que dizem respeito exclusivamente a nós. Muito obrigado a V. Exª pela concessão do aparte.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Nobre Líder, o pronunciamento de V. Exª, através do seu expressivo aparte, vem acrescentar nova dimensão ao modesto pronunciamento que faço.

Acho que da tribuna do Senado deveria partir uma voz, e uma voz da Oposição, no sentido de dar todo o apoio ao Governo Federal e à nossa Chancelaria nessa questão do Acordo Germano-Brasileiro. Faltava, sem dúvida, um pronunciamento da Liderança. Este pronunciamento, agora, no corpo do meu discurso vem acrescentar-lhe, como já disse, nova dimensão.

Agora, ouço o aparte do nobre Líder da Maioria, o Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Pedi licença para este aparte, logo após a intervenção do nobre Líder Franco Montoro, para dizer a V.

Ex^a, antes que lhe desse a resposta que deu, que V. Ex^a fala, neste momento, não só em nome do Movimento Democrático Brasileiro, senão também em nome de todo o Senado Federal, em nome de toda a Nação Brasileira.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Muito bem!

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Porque, realmente, para fazermos o nosso desenvolvimento; e buscarmos acordos de natureza técnica, para utilização pacífica de serviço da Nação, não precisamos pedir licença a ninguém; nem mesmo a um país amigo nosso como os Estados Unidos da América do Norte.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Muito obrigado. Sr. Presidente, se a intervenção do Líder da Minoria veio acrescentar — como disse — nova dimensão ao meu discurso, a manifestação do nobre Líder da Maioria, Senador Ruy Santos, trazendo a solidariedade de toda a Casa, sem dúvida, vem dar-lhe importância muito maior do que aquela que por si mesmo tem o meu pronunciamento, partindo, como parte, de um solitário elemento da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa.

As pressões exercidas pelo Governo norte-americano e, segundo os jornais, de modo mais discreto, talvez indireto, pela União Soviética em Bonn, para obstar a assinatura do acordo com o Brasil, não poderão fazer frustrar esse ato legítimo. Ato legítimo porque inspirado em fins pacíficos, que visa libertar-nos, senão de uma servidão desonrosa, ao menos de uma dependência fatal ao cumprimento de nosso destino de Nação que aspira a crescer e prosperar na medida de seus imensos recursos sem ofender ou agredir a ninguém.

Perigos existem, sem dúvida, na proliferação das iniciativas nucleares como esta que estamos adotando. Entretanto, esses perigos não foram absolutamente menores do que aqueles que se geraram do acordo entre amigos feito entre algumas potências que hoje pertencem ao chamado clube atômico.

Na realidade, nosso País, como outros do mundo em desenvolvimento, como a Índia, sabem muito bem das tremendas responsabilidades que lhes pesam sobre os ombros no momento em que se decidem a lançar-se não na corrida atômica; não na corrida em pós da bomba atômica, mas, sim, na corrida em pós do desenvolvimento nuclear, à posse da tecnologia necessária para que possamos, no mais curto prazo possível, obter os grandes benefícios dessa fonte energética.

Na recente reunião do Conselho da União Interparlamentar, realizada em Colombo, na Sri Lanka tomei a iniciativa de defender a posição brasileira em face do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares. Enumerei as razões pelas quais achava que meu País fizera bem em não assinar um tratado injusto, que regula de forma discricionária a questão nuclear. Tratado que tende na realidade a perpetuar ou, mais precisamente a congelar — foi a expressão usada — de modo irremediável, a estrutura do poder mundial em detrimento das nações não-nucleares, pois divide arbitrariamente o mundo em países nucleares e não-nucleares à data de sua entrada em vigor, ou seja, em 1968.

Ao tempo em que era Ministro das Relações Exteriores o eminente Presidente desta Casa, Senador Magalhães Pinto, traçaram-se as linhas de uma sábia política, uma política exemplar, e corajosa, destinada a preservar nossa independência no campo do desenvolvimento atômico.

Não assinamos o Tratado de Não-Proliferação porque abrigássemos o designio de fabricar artefatos bélicos atômicos, mas a fim de conservarmos as mãos livres para criar as condições necessárias, poderíamos dizer mesmo imprescindíveis, à obtenção e exploração da fonte de energia sem a qual não podemos assegurar o nosso pleno desenvolvimento, nas próximas décadas.

Reconheci recentemente, desta tribuna, que o Tratado se complementa por uma resolução, aprovada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, visando a dar garantias às nações não-nucleares contra uma agressão, ou tentativa de agressão,

nuclear, contra a qual agiriam o Conselho, especialmente seus membros permanentes.

Acrescentei e julgo ter demonstrado que essa garantia é mais que inócua ou, quando menos insuficiente, uma vez que se sujeita aos mecanismos parlamentares do Conselho de Segurança e ao simples veto dos seus membros permanentes.

Além do mais, onde o Tratado distingue com nitidez, onde identifica de modo claro, insofismável, explosivos nucleares para fins pacíficos e artefatos de guerra?

Nítido, insofismável Sr. Presidente, é que as proibições do Tratado representam séria restrição ao desenvolvimento científico e tecnológico dos países não-nucleares, com irreparável prejuízo para o seu progresso econômico e social.

Desejo chamar agora a atenção da Casa para uma excelente reportagem estampada no último número da revista **Manchete**. Traz a assinatura de Cesarion Praxedes e Lucas Mendes. O título é **O Átomo é Nosso**, que me parece feliz, pois resume bem o conteúdo da matéria, um texto acessível e honesto, necessário à criação, entre nós, de uma consciência nuclear.

Esse texto, que resume a primor os aspectos essenciais da questão, historiando a luta pela nossa independência no setor nuclear, é digno de figurar em nossos anais. Peço, sobre ela, a atenção dos Srs. Senadores, louvando esse notável trabalho jornalístico. Exemplo de como a imprensa, de larga circulação, pode contribuir para a conscientização dos grandes problemas nacionais.

Desejo lembrar, por outro lado, que a luta não terminou, nem terminará, sem dúvida, com a assinatura do acordo brasileiro-alemão, a 27 deste mês. Acontecimentos inesperados poderão sobrevir que impeçam, ainda, a ultimação do acordo ou, quando menos, o esterilizem nos seus aspectos essenciais. Queira Deus que esse perigo esteja conjurado pela firme determinação do nosso Governo e do Governo Federal da Alemanha, apesar das pressões que sobre este vem sendo exercidas, nos últimos dias.

O Chanceler Azeredo da Silveira, executando com firmeza e eficiência a política nuclear adotada, em boa hora, pelo Presidente da República, merece o respaldo não apenas da maioria oficial, mas também da Oposição. É o que se está fazendo neste momento.

Não queremos, Sr. Presidente, ser simples maquinistas ou operadores de reatores nucleares. Jamais bradaremos nas ruas — **A bomba é nossa**, mas porque não haveremos de proclamar se necessário nas ruas que **O Átomo é nosso?**

Solicitamos, pois, seja anexado ao nosso pronunciamento de hoje a reportagem que, sob esse expressivo título, publicou **Manchete** desta semana, dispensada, naturalmente, a publicação no **Diário do Congresso** das ilustrações que a acompanham

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a, nesta tarde, está ferindo, efetivamente, um discurso da maior seriedade, dentro da linha da responsabilidade de seus pronunciamentos, e define-se com a palavra da própria Oposição de apoio à política do Governo, fazendo, portanto, uma ponte, em matéria de política externa, com a posição da Maioria. O nobre Senador Ruy Santos já deu a palavra pela Liderança. Não poderia eu, diante do relevo desse discurso, ficar em silêncio, porque, além da minha consciência partidária, fala também a minha consciência cívica, em torno desse problema fundamental para os destinos históricos do nosso País, de potência emergente. A Revolução brasileira, desde Castelo Branco, vem lutando para, dentro da solidariedade do Bloco Ocidental, firmar uma política que marque, perante a História, a sua autodeterminação, uma política que fale bem alto dos interesses nacionais, sem exageros, sem exacerbação, mas com firmeza e confiança no povo e no nosso futuro histórico. Por isso mesmo, desde essa época, estamos construindo uma linha de política, relativamente à nuclearização do País, com fins pacíficos. Agora, que conseguimos o êxito extraordinário

do acordo teuto-brasileiro, a ser firmado no dia 27 deste mês, pelo Chanceler Azeredo da Silveira, coroamos, como V. Ex.^a assinala, uma etapa definitiva neste processo. A verdade é que o Brasil, sem alardes, dá a sua mensagem, perante o mundo, de paz, de ordem e de autonomia, não sendo "quintal" de ninguém. Ele é, realmente, um País que tem coração e inteligência para marcar os seus rumos perante a História, definindo a sua vocação de amante da paz e da justiça, mas que, em busca de realização dessa paz e dessa justiça, não abdica do desenvolvimento, que é, como V. Ex.^a sabe, na palavra do Papa Paulo VI, o do novo nome da Paz. Parabenizando este discurso de V. Ex.^a, associando-nos aos conceitos que V. Ex.^a está emitindo, reafirmamos a crença no nosso País, e os nossos aplausos ao Presidente Ernesto Geisel e ao Ministro Azeredo da Silveira, artífice desse acordo tão bem recebido na Alemanha e que está merecendo a aprovação de todo o mundo, com exceção daqueles que, vinculados à indústria do átomo, vêm ameaçado o monopólio dessa indústria.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Ocorre-me lembrar, agora, que, recentemente, na Índia, tive ocasião de ouvir, de um brilhante parlamentar daquele país, a declaração de que deveria ser um dia feliz para o Brasil aquele em que pudessemos anunciar ao mundo que, como a Índia, tínhamos feito explodir a nossa primeira bomba atômica. Então, redargui: Não, seria este o dia que não assinalaríamos com uma "pedra branca", nos Anais da nossa História, porque não estamos procurando, evidentemente, fazer explodir uma bomba atômica, mas, apenas, queremos conseguir as condições necessárias, sem dúvida, para, se quiséssemos, construí-la. Tão-somente, desejamos colher, cooperando com todo o mundo em desenvolvimento, os benefícios dessa nova e milagrosa força de energia que o Criador pôs em nossas mãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem! Palmas.)**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DANTON JOBIM EM SEU DISCURSO:

O REATOR QUE ESTÁ SENDO MONTADO EM ANGRA DOS REIS OBEDECE A TODAS AS REGRAS DAS "SALVAGUARDAS INTERNACIONAIS"

A decisão soberana do Governo brasileiro de assinar o acordo com a Alemanha desencadeou uma tempestade sobre Washington. O Senador John Pastore, democrata de Rhode Island, um dos mais veementes críticos do acordo nuclear, afirmou que os Estados Unidos não podiam permitir que um país da América Latina ingressasse no Clube Atômico e pediu à Casa Branca que aumentasse as pressões sobre Brasília e Bonn no sentido de impedir que se consumasse a aliança nuclear.

Também manifestaram suas apreensões os Senadores Stuart Symington, democrata do Missouri, John Glenn, o ex-astronauta, democrata por Ohio, e Abraham Ribicoff, democrata de Connecticut.

Todos eles exigiam que os EUA criassem imediatamente novos controles de segurança como condição prévia para a venda de reatores atômicos.

Pastore, presidente da Comissão Conjunta do Congresso para a Energia Atômica, sugeriu que os EUA conseguissem um acordo internacional, suspendendo a venda e construção de todas as usinas nucleares de reprocessamento de plutônio até que a International Atomic Energy Association estabeleça dispositivos de controle para evitar que outros países, como Brasil, ingressem no clube atômico.

Mas os ataques aos acordos nucleares não se restringiram ao Senado. Na edição de segunda-feira o jornal **New York Times** fazia severas críticas à política nuclear da Alemanha Federal, pedindo que os EUA intervissem diretamente no assunto. Também a União Soviética fez discretas gestões junto a Bonn, ressaltando a gravidade do problema.

Porque o acordo nuclear agitou tanto os círculos oficiais dos países atômicos? Basicamente, porque prevê a transferência de tecnologia nuclear, que poderia dar ao Brasil condições de fabricar a bomba atômica. "A Alemanha estará fornecendo ao Brasil o completo ciclo de combustível que permitirá àquele país, se assim o desejar, fabricar a bomba nuclear" afirmou Pastore. E acrescentou: "E representantes do Governo brasileiro indicaram com franqueza que o Brasil vai assinar o Tratado de Não-Proliferação de Armas Atômicas. Isto nos faz lembrar o episódio em que a Índia tornou-se a sexta potência nuclear do mundo.

Os indianos usaram plutônio produzido num reator que não estava sob o controle de segurança da International Atomic Energy Association, utilizando tecnologia e **know-how** obtidos de um reator canadense. É importante ressaltar este ponto, porque, não importa quantas garantias de segurança a Alemanha possa exigir do Brasil, não há nada que impeça os brasileiros de copiarem o modelo alemão e construir uma usina própria, onde poderão processar e enriquecer o urânio e fabricar a bomba".

A possibilidade de uma bomba brasileira preocupa também os círculos científicos dos EUA. O físico Theodore Taylor, um dos maiores especialistas em armas nucleares dos Estados Unidos, engrossou o coro dos que atacavam o acordo Brasil-Alemanha numa entrevista em que afirmou que essencialmente todo reator nuclear construído para fins pacíficos, seja para pesquisa ou para gerar eletricidade, "também produz plutônio e é disto que são feitas as bombas atômicas".

Taylor ressaltou que a maioria das usinas atômicas que estão sendo construídas no momento, inclusive a de Angra dos Reis, podem produzir plutônio para construir, em cada duas semanas, uma bomba do poder destrutivo idêntico à que foi lançada em Hiroxima.

No mesmo dia em que Taylor dava a sua entrevista e se tornavam mais agudas as críticas do Senado, o governo americano realizou duas experiências atômicas subterrâneas, ambas com petardos dez vezes mais poderosos que o de Hiroxima, a cem milhas de Las Vegas.

Apesar da oposição americana, o acordo será assinado. Falando em Brasília a **MANCHETE**, o Chanceler Azeredo da Silveira reafirmou que o documento visa apenas e exclusivamente à utilização pacífica da energia nuclear.

"Conterá dispositivos incluindo todas as salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica. Tais salvaguardas visam a impedir que a atividade nuclear seja canalizada para fins considerados não pacíficos, isto é, a confecção de explosivos nucleares."

A verdade é que antes de se preocupar com a bomba, o Brasil tem problemas mais concretos a resolver: a capacidade hidrelétrica do Centro-Sul do país estará esgotada em 1985, e é nesta área que se concentram 45% da nossa população e 70% da produção industrial. Há muito tempo técnicos, políticos, cientistas e administradores sabiam que, para impedir a estagnação do progresso dessa região e, conseqüentemente, do Brasil, a única solução seria a utilização da energia nuclear, como ocorre em inúmeros outros países. Mas até hoje, apesar da luta pioneira do Almirante Álvaro Alberto, no sentido de dar ao País a independência nuclear, o Brasil só conseguiu comprar o reator da Westinghouse, que está sendo montado em Angra dos Reis. A compra foi feita obedecendo às salvaguardas internacionais, que impedem outros países, que não os do Clube Atômico, de fabricar a bomba. Quer dizer: sem transferência de tecnologia nuclear. A venda foi feita dentro da **caixa com chave**, segundo o jargão atômico. O reator é fabricado e montado pela empresa norte-americana, que se encarrega, também, de todos os consertos eventuais, além da substituição de peças. O combustível deve ser comprado dos Estados Unidos, que se preserva no direito de controlar o seu consumo. O urânio é enviado para os Estados Unidos para o enriquecimento e posterior devolução e utilização no reator, onde seu aproveitamento é fiscalizado.

Para libertar os cientistas brasileiros da condição de simples **motoristas de reatores**, o governo brasileiro resolveu optar pelo programa alemão, que oferece maiores vantagens, do ponto de vista da soberania nacional. A adoção desta política há muito era reclamada pelos cientistas ligados ao assunto. Em 1967, quando o Presidente Costa e Silva aprovou o relatório do Conselho de Segurança Nacional, a política nuclear brasileira já tomava esse rumo. O relatório recomendava: "A transferência para o país da tecnologia nuclear, a obtenção, no mais curto prazo, de nossa independência quanto à produção de combustíveis nucleares, a criação de uma infra-estrutura de suporte ao programa nuclear e de formação e treinamento de equipes competentes nas diferentes áreas". A posição da independência nuclear foi defendida durante todo o governo Costa e Silva pela atuação do seu Chanceler Magalhães Pinto, atual presidente do Senado, e do secretário-geral do MRE de então, Embaixador Sérgio Correia da Costa. O chefe do gabinete do então Chanceler Magalhães Pinto era o Ministro Paulo Nogueira Batista, indicado pelo Presidente Geisel para a presidência da NUCLEBRÁS.

No dia 4 de abril passado, Nogueira Batista assinou convênios com a Universidade Federal do Rio de Janeiro e com a Universidade Federal de Minas Gerais para a formação de técnicos em engenharia nuclear. Na ocasião, em seu discurso, ele disse que, além de implantar centrais e unidades industriais nucleares, o governo federal objetivava "transferir para o Brasil as tecnologias altamente sofisticadas vinculadas à sua construção e operação".

Referindo-se aos convênios, o presidente da NUCLEBRÁS explicou: "A cooperação que através desses atos se estabelece representa o primeiro passo em área vital do programa nuclear brasileiro.

ATUALMENTE O BRASIL DISPÕE DE 300 CIENTISTAS ATÔMICOS, MAS TERÁ NECESSIDADE DE MIL, PARA OPERAR AS USINAS NUCLEARES QUE VAI INSTALAR

Objetivo em que se fixou o Governo, de industrializar o Brasil no campo nuclear, tem, de certa forma, começo no ato que subscrevemos. A orientação governamental visa a dotar o País de importante número de centrais nucleares, mas não pretendemos fazê-lo pela simples importação de equipamento estrangeiro. Pelo contrário, tencionamos construir nossos reatores no Brasil, e aqui produzir também o combustível de que se utilizarão. Pretendemos ainda fazer a engenharia das centrais nucleares elétricas e das indústrias nucleares, assumindo plena responsabilidade pela sua operação e funcionamento."

O convênio assinado com as universidades e o discurso de Nogueira Batista já eram indícios seguros que os nossos negócios com os americanos não tinham um futuro muito promissor. Não tinha sido divulgada ainda, que nação colaboraria com o Brasil no campo nuclear, embora os entendimentos do Brasil com o governo alemão já estivessem adiantados. Desta época datam as primeiras gestões de Washington junto a Bonn para impedir a assinatura de acordos nucleares com o Brasil. Moscou também fez saber ao governo de Helmut Schmidt que não via com bons olhos a transferência de tecnologia nuclear para o Brasil. O próprio *Pravda*, órgão oficial do PCUS, alertou para os perigos de nuclearização da América Latina, através de usinas fornecidas pela Alemanha Federal.

Apesar das oposições americana e soviética, os alemães começaram a chegar. No fim do mês de abril, quando a Westinghouse fez um desembarque de equipamentos do reator em Angra dos Reis, lá estavam alguns técnicos alemães, que funcionavam como observadores.

Um deles, Helmut Droste, da Kraftwerk Union, adiantou alguns detalhes sobre os futuros acordos.

As usinas seriam fabricadas com a tecnologia da Mulheimer Kraftwerk Union (consórcio da Siemens e AEG), sendo que o Brasil participaria em 30% da construção do reator, sem contar a parte da construção civil, que seria toda nossa. Os reatores seriam do tipo

PWR (Pressurized Water Reactor), como o da usina de Biblis, na Alemanha, o maior existente no mundo, com potência de 1.204 megawatts.

Embora ainda não tenha sido divulgado na íntegra, o acordo nuclear Brasil-Alemanha vai atender o seguinte programa nuclear brasileiro:

1. A potência nuclear instalada no Brasil, em 1990, será da ordem de 10 mil MWe (megawatts elétricos; um megawatt corresponde a mil quilowatts; o primeiro reator de Angra, o da Westinghouse, vai gerar cerca de 600 MWe) produzidos por nove usinas nucleares. A primeira usina produzirá energia em 1978 e as oito restantes precisam ser construídas na ordem de quase uma por ano. O preço de cada usina é de aproximadamente 600 milhões de dólares, o que representaria um contrato de 5 bilhões de dólares. Na verdade, no total, o investimento será de 10 bilhões de dólares.

2. O Brasil não pretende importar os reatores da Alemanha ou de qualquer outro país, como ocorreu com o Angra 1. A intenção do Governo é fabricá-los aqui, e qualquer contrato internacional obedecerá essa orientação. Para tanto, os acordos nucleares incluirão a cláusula da transferência da tecnologia. No momento, além da capacidade de construir a parte de engenharia civil, podemos produzir 50% do equipamento, assim que for introduzido no País o controle a garantia de padrão, indispensáveis em equipamentos nucleares de alta precisão. Além da garantia de mercado, o Governo pretende dar todo o apoio à indústria nacional para a fabricação de tais equipamentos. Quanto aos outros 50% do equipamento, vamos partir da estaca zero. Até o fim do ano será criada uma subsidiária da NUCLEBRÁS, que terá como missão absorver a tecnologia alemã para a fabricação de reatores.

3. Na opinião dos técnicos do Governo, não é possível optar por uma política de utilização da energia nuclear, sem cuidar do ciclo de combustível. Na verdade, a implantação da indústria para o enriquecimento do urânio é um dos pontos que está preocupando o Governo dos EUA. Quando o nosso pólo estiver funcionando, vamos deixar de comprar o urânio enriquecido por eles e estaremos em condições de produzir o plutônio, utilizado nas explosões nucleares. E aqui se coloca uma interrogação: até que ponto Washington está realmente preocupado com a bomba brasileira e até onde a real preocupação não se coloca na esfera dos negócios?

4. O Brasil pretende manter um intenso programa de pesquisas nucleares, cuja finalidade será desenvolver novas técnicas de enriquecimento de urânio e de novos tipos de reatores, como o movido a tório, minério que o País tem em abundância. Ao lado deste programa, será desenvolvido um projeto de estudos destinado a criar a engenharia nuclear brasileira. Para se ter uma idéia da necessidade desta mão-de-obra de alto nível, basta dizer que a primeira etapa do programa nuclear brasileiro, isto é, a construção das oito primeiras usinas, exigirá mil profissionais de nível superior, em sua maioria engenheiros nucleares.

Atualmente dispomos de cerca de 300 cientistas especializados em energia atômica. Este ano, serão formados mais 80 engenheiros e a partir de 1976 poderemos contar com 150 por ano. Para a implantação das duas primeiras usinas será necessário contratar técnicos no exterior.

Todo o processo de transferência de tecnologia nuclear, preparação dos técnicos brasileiros e adaptação da indústria nacional para a fabricação de reatores e enriquecimento do urânio estará concluído em 10 anos.

O programa custará não os 5 bilhões de dólares anunciados como pagamento à Alemanha pelo acordo nuclear, mas em torno de 10 bilhões de dólares em investimentos. Esta astronômica quantia não será paga na base da compra de equipamento já produzido, mas sim investida na importação da tecnologia, em algum equipamento no início da construção e, principalmente, no desenvolvimento da indústria nacional.

"Estamos optando pela aquisição de uma tecnologia adiantada"

Falando sobre o processo de enriquecimento de urânio utilizado pelo Brasil, um importante funcionário do Governo, ligado à energia nuclear comentava: "Não faz sentido começar tudo da estaca zero. Estamos optando pela aquisição de uma tecnologia adiantada, o que não era feito antes, e pelo desenvolvimento de nossa própria tecnologia, cuja pesquisa é livre. É claro que se encontrarmos um sistema que se adapte melhor às nossas necessidades, vamos procurar desenvolvê-lo". Em São Paulo, o Professor Rômulo Ribeiro Pieroni, superintendente do Instituto de Energia Atômica de São Paulo, compartilha dessa opinião: "Seria inútil, partindo do nada, tentar adquirir uma tecnologia nuclear sofisticada por conta própria. Nem mesmo a Alemanha e o Japão procederam assim.

Impedidos, esses dois países, de pesquisarem a energia nuclear até 1956, atrasaram-se quase duas décadas nesse setor. Finalmente, quando obtiveram autorização para trabalharem na energia nuclear ao invés de começarem do nada, o que os atrasaria mais ainda, partiram do que os Estados Unidos, Grã-Bretanha, Rússia e França já haviam feito, e agora estão em pé de igualdade com eles".

"O mesmo pode acontecer com o Brasil — continua Pieroni — que partindo da tecnologia fornecida pela Alemanha irá gradativamente adquirindo uma tecnologia própria, até começar a construir sozinho reatores e outras instalações para uso interno e exportação."

Sobre a melhor forma de aproveitar a tecnologia nuclear alemã, o Professor Pieroni acha que seria a criação de um sistema de reatores integrado pelos tipos PWR (que construiremos com os alemães), HTGR (de alta temperatura, refrigerado a gás) e GCGR (reator rápido regenerador, refrigerado a gás). Esse sistema integrado de reatores possibilitaria, inclusive, a utilização do tório como fonte de combustível, o que é muito importante para um País como o Brasil, que possui muito tório e pouco urânio.

O INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA DESENVOLVE PROJETOS DE REATORES COM A UTILIZAÇÃO DO TÓRIO QUE ESTARÃO PRONTOS EM TRÊS ANOS

"Os HTGR — explica Pieroni — podem funcionar com mais ou menos 70% de urânio e 30% de tório, o que representa uma economia significativa de urânio. Já o GCGR faz melhor ainda. Como é um regenerador (Breeder) o CGFR, trabalhando com uma mistura de tório e urânio, produz, a partir do tório, urânio-233, físsil, em quantidade suficiente para alimentar de dois a três HTGR de potência semelhante. Além disso, os PWR, com pequenas modificações, podem funcionar também com tório e U-233, economizando o caro e difícil urânio enriquecido."

Já dentro dessa linha, o Instituto de Engenharia Atômica desenvolve atualmente projetos de reatores HTGR e GCGR, devendo prontá-los dentro de dois ou três anos, logo após a instalação de um Reator de Potência Zero, para pesquisas de irradiação e testes de materiais. Após a instalação e a pesquisa no RPZ, o Instituto partirá para a construção de um ou mais protótipos de reatores de alta temperatura. "O protótipo é o passo primordial para um país que quer atingir a auto-suficiência em *engineering* de reatores", diz Pieroni. O protótipo já é, na verdade, um reator de potência oscilando entre 40 e 120 megawatts.

O ideal para o Brasil seria construir três protótipos: um a urânio natural, moderado a grafite e refrigerado a hélio; outro do tipo HTGR e um terceiro do tipo GCGR. É preciso, entretanto, motivar os setores governamentais nesse sentido, pois um protótipo pode custar de 200 a 400 milhões de cruzeiros.

Mas o superintendente do Instituto de Energia Atômica afirma que tanto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Nuclebrás, quanto a Secretaria de Planejamento, estão bastante motivadas com o setor nuclear e provavelmente dentro de três anos a construção do primeiro protótipo esteja sendo iniciada.

COMO FUNCIONA O MECANISMO QUE FAZ EXPLODIR UMA BOMBA ATÔMICA

O mecanismo que provoca a explosão de uma bomba atômica comporta um altímetro que aciona um detonador, o qual, por sua vez, impulsiona o explosivo nuclear. Dois blocos subcríticos de material físsil partem então em direção a um terceiro bloco localizado no centro da bomba. Os três blocos reunidos formam uma massa supercrítica que explode no momento exato em que recebe os nêutrons liberados por uma fonte colocada em zona adequada.

O conjunto explosivo é envolvido por uma liga metálica de alta temperatura que oferece a resistência necessária para tornar a explosão eficiente. O explosivo nuclear mais comum é o plutônio, cuja densidade atinge aproximadamente 20 gramas por centímetros cúbicos. Para se atingir uma massa crítica (cerca de 10 centímetros cúbicos) são suficientes 200 gramas de plutônio. A fissão de um núcleo de plutônio libera 7,59 megaeletrovolts (MeV) de energia. Um grama de plutônio contém cerca de dois sextilhões de átomos (2 multiplicado por 10 elevado à 21ª potência), e, ao explodir, libera 22 bilhões de quilocalorias, ou seja, o equivalente a 25 toneladas de dinamite. Desta forma, uma bomba de plutônio de tamanho mínimo libera mais de 4 trilhões de quilocalorias, equivalentes à explosão de 5 mil toneladas de dinamite. Quando explode uma bomba atômica, ocorre a liberação de uma imensa quantidade de nêutrons, os quais tornam radiativos todos os elementos que se encontram num determinado raio. Além disso, produz-se também uma liberação considerável de raios gama de ondas curtas e alta frequência, que penetram nos tecidos provocando ulcerações irreversíveis. Por outro lado, o calor que atinge cerca de 20 milhões de graus e o deslocamento do ar aumentam ainda o poder destrutivo da explosão.

Quando se explode uma bomba de dinamite comum, os edifícios situados no raio de alcance de explosão são destruídos e ficam em ruínas. Mas onde explode uma bomba atômica, todas as construções ficam pulverizadas e ocorre uma total desintegração.

O BRASIL ENRIQUECERÁ URÂNIO PELO PROCESSO ALEMÃO DENOMINADO JET NOZZLE

Até pouco tempo, o mundo conhecia apenas dois processos de enriquecimento de urânio economicamente viáveis: o por difusão gasosa e o por ultracentrifugação, ambos desenvolvidos durante a guerra, com o fim de obter urânio-235 puro para a confecção de bombas atômicas. Em 1970 um terceiro sistema foi anunciado pelo professor alemão E. W. Becker, que o denominou de *jet nozzle*, expressão que pode ser traduzida como jato centrífugo. Este será o sistema adotado nas usinas que o Brasil instalará com a colaboração da Alemanha.

Todos os três processos funcionam com base no gás hexafluoreto de urânio, no qual o urânio se associa com o flúor e atinge uma fase gasosa, facilitando a separação física de seus isótopos. Isótopos não se separam por processo químico, mas físicos, já que a única diferença existente entre eles está na massa e não nas propriedades químicas. No sistema de difusão gasosa, o HEX (hexafluoreto de urânio) é premido contra paredes com microscópicos orifícios, por onde passam com mais facilidade as moléculas de HEX contendo o urânio-235, mais leve. As etapas se repetem por milhares de vezes até atingir-se o índice de enriquecimento desejado, que para os reatores a serem instalados no Brasil será de 3%.

No sistema da ultracentrifugação, o HEX é centrifugado a velocidades que vão de 30 mil a 40 mil RPM e as moléculas pesadas tendem a escorregar para as bordas da centrifugadora, enquanto as leves, com o precioso U-235, concentram-se no centro da máquina.

Também nesse processo as etapas são repetidas por milhares de vezes, de acordo com a quantidade e qualidade do urânio enriquecido que se quer obter.

Através do processo do Professor Becker, agora desenvolvido comercialmente pelos alemães, a separação utiliza-se também da força centrífuga, mas em vez de fazer o gás girar em altas velocidades,

ele é injetado, numa composição de 95% de hidrogênio e 5% de HEX, no interior de um dispositivo curvo, onde o gás pesado tende a escapar pelas laterais, enquanto o gás leve, enriquecido, é recolhido ao centro.

Em termos de consumo de energia, o processo de difusão gasosa é o mais dispendioso, seguido pelo jet nozzle e a ultracentrifugação. Mas embora gaste mais energia elétrica, o jato centrífugo não apresenta o grave problema da constante substituição de centrifugadoras, que sofrem muito desgaste.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostariamos de fazer ligeiro comentário a respeito da situação das escolas superiores em nosso País, mais precisamente da qualidade do ensino nos dias atuais, para terminar por solicitar a interferência do Governo num problema que ocorre em São Paulo, com a Escola de Administração de Empresas, que é da Fundação Getúlio Vargas.

Temos, Sr. Presidente, acompanhado o drama do ensino superior no Brasil. Houve, nos últimos tempos, um aumento considerável de vagas neste setor. Infelizmente, a curva ascendente do aumento do número de estudantes coincide com a curva ascendente da falta de qualidade no ensino. Houve um crescimento despropositado, sem prévio planejamento, que faz com que os estudantes paguem caro o ensino e não o tenham de boa qualidade. Aliás, recentemente, um jornal de São Paulo dizia que o maior esforço que se exige de grande parte dos estudantes universitários deste País é o financeiro, em vista das poucas possibilidades da qualidade do ensino.

Agora, parece que o Partido da Situação, através de eminentes Líderes, quer retirar do estudante esse único esforço, que é o financeiro, através de bolsas de estudo que Deputados anunciam irão estabelecer.

O povo brasileiro, Sr. Presidente, através do humor, costuma retratar o drama dos nossos problemas sociais, e eu talvez não encontre um trecho para retratar melhor a questão da educação em nosso País, do que aquele que diz que um chefe indígena insistiu em conversar com o Presidente da República, e solicitou-lhe uma Faculdade de Direito para sua tribo. Quando o Presidente lhe lembrou que a tribo já contava com uma escola, ele respondeu: "Nós temos o MOBREAL, Sr. Presidente, mas o MOBREAL é muito complicado — preferimos uma Faculdade de Direito".

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que o humor do povo brasileiro traduz, com muita sabedoria, o problema do nosso ensino. Realmente, nós, que somos um País a se desenvolver, que temos interesse e toda a Nação e todo o povo têm — no desenvolvimento, estamos deixando de lado a educação, não possibilitando a qualidade de ensino tão necessária para permitir o progresso que queremos para o Brasil.

Desejo abrir aspas, Sr. Presidente, para ler algumas alegações:

"A expansão do ensino superior, havida nos últimos anos, efetuou-se à revelia ou a despeito de qualquer planejamento sistemático, sob a pressão da demanda crescente de vagas nos cursos superiores, o que forçou a criação de numerosos estabelecimentos isolados. Ao mesmo tempo, o esforço da racionalização da administração pública, a preocupação com a "produtividade" da rede oficial e a exigência de seus recursos financeiros, teve por consequência que a expansão do sistema ocorreu sobretudo no subsistema dos estabelecimentos privados.

Nem o corpo docente, nem as instalações e equipamentos cresceram na proporção do alunado. Com efeito, no período 1969/1974, enquanto a matrícula nos cursos superiores cresceu a partir de 1969 (passando de 342.000 alunos para

897.000), o número de docentes aumentou de apenas 55% (de 49.000 para 76.000). Além disso, em 1974, apenas 16% dos professores exerciam suas atividades em regime de tempo integral e menos de 20% deles havia completado cursos de pós-graduação.

Nessas condições, era inevitável que houvesse certa diminuição no nível do ensino ministrado. Por outro lado, a qualidade é, dentre os variados aspectos do processo educativo, o de caracterização mais difícil, escapando, por natureza, a toda tentativa de dimensionamento estrito."

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Longe de mim querer dizer a V. Ex^a que o ensino no Brasil seja uma perfeição. O ensino tem suas deficiências, e não pequenas. Agora, da parte que V. Ex^a leu, o que me chamou a atenção foi a questão do aumento de vagas por falta de planejamento e, conseqüentemente, a queda do nível de aproveitamento. V. Ex^a é um menino. V. Ex^a não vem, possivelmente, daquela quadra dos excedentes. Cheguei a ser Relator de uma comissão de inquérito, na Câmara, sobre excedentes. As escolas reagiam a aceitar número maior do que a sua capacidade, para que o ensino pudesse ser bem feito. Claro que, com isso, não quero dizer que estivesse sendo bem feito, mesmo reduzido; mas a explosão demográfica, as necessidades, a demanda exigiram a abertura de possibilidades para um maior número de matrículas, e sentimos — principalmente nas escolas ou nos ensinos técnicos — maior deficiência, mesmo, do que dos ensinos de Direito, de Línguas, Filosofia, e assim por diante, porque o ensino em Medicina, em Engenharia ou em Agricultura, requer aparelhagem muito grande para ser bem realizado. Nunca o Governo está em condições de dar os elementos essenciais a uma boa formação ou um bom aparelhamento da escola. De maneira que queria apenas dizer a V. Ex^a que se censurava por não se aceitarem os excedentes. Quer dizer, restrições nas matrículas; e agora se censura o aumento das matrículas, com a deficiência do ensino. Como diz o ditado: "Condenado por ter cão e condenado por não ter cão". Perdoe-me V. Ex^a por ter ultrapassado o dispositivo regimental, no aparte.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que vem, evidentemente, confirmar nossa crítica e nosso descontentamento pelos rumos da Educação neste País, mesmo porque este trecho que li foi retirado de um trabalho enviado ao Presidente da República pelo Ministro Ney Braga, da Educação, que reconhece, através de levantamentos feitos pelo Ministério, o drama, a tragédia do ensino universitário em nosso País, que está muito aquém daquilo que uma nação em desenvolvimento necessita ter para, exatamente, estar de acordo com a necessidade de seu desenvolvimento.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — É isto, exatamente, o que nós criticamos, embora reconhecendo que, em virtude desse trabalho, o Ministério da Educação, se preocupa em sanar as deficiências gritantes no setor educacional.

Tem V. Ex^a o aparte, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — V. Ex^a está apreciando um aspecto do ensino superior em nosso País e, para fazer a crítica, até mesmo com auxílio do humor, ao desenvolvimento que V. Ex^a considera apenas numérico da educação no nível superior...

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — O Ministério da Educação também o considera.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — Mas não com humor.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Humor negro, talvez.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — V. Ex.^a se refere ao aspecto da qualidade do ensino que, evidentemente, é um dos pontos mais controvertidos, não só em nosso País mas no mundo inteiro. Há pouco, li um trabalho sobre as universidades dos Estados Unidos, em que há críticas, talvez até mais acerbas do que a que V. Ex.^a faz nesta hora, ao rendimento do ensino naquele País, que é, sem dúvida, um modelo de desenvolvimento em todo o mundo. Mas eu queria, interrompendo o pronunciamento de V. Ex.^a, dizer que o crescimento do ensino superior no Brasil é de tal maneira incontestável que V. Ex.^a, baseado até em palavras — como disse — do Ministro **Neu Braga**, reconhece a sua grande expansão. E isto, indubitavelmente já é um grande benefício, se compararmos com aquele tempo em que nem direito a matrícula os alunos tinham. Mas quero, apenas, informar a V. Ex.^a que, talvez, com base mesmo nesta exposição, que V. Ex.^a atribui ao eminente Ministro da Educação, o **Senhor Presidente da República** já assegurou, este ano, recursos extraordinários ao Ministério da Educação e Cultura, para aplicar prioritariamente no setor de pós-graduação, exatamente, aquele que precisa sofrer uma expansão correspondente, a fim de que o ensino seja, a cada dia, qualitativamente melhor. Mas, sabe V. Ex.^a que não há exemplo de que o desenvolvimento da educação de um povo possa ser feito perfeitamente desde o seu nascimento até o seu ponto culminante. Evidentemente, haverá falhas. Mas, se V. Ex.^a examinar o esforço que se vem desenvolvendo, de certo tempo a esta parte, verificará que o benefício à coletividade brasileira foi muito grande e esse aperfeiçoamento que V. Ex.^a, agora, reclama, já é preocupação do Governo. Tanto que V. Ex.^a se arrima, conforme alega, em palavras do atual Ministro da Educação, para mostrar que isto é um trabalho gradativo, porque não se pode, absolutamente, dar expansão numérica ao ensino, neste País, nessas proporções e, ao mesmo tempo, assegurar a qualidade que todos exigem. Mas quero dizer que V. Ex.^a — perdoe-me alongar-me — aprecia um aspecto que, ainda hoje, é criticado em países desenvolvidos como o próprio Estados Unidos da América do Norte. Era este o aparte que eu queria dar ao discurso de V. Ex.^a, para mostrar que, já em função desta exposição, o **Senhor Presidente da República** adotou providências financeiras que asseguram melhor tratamento no setor da qualificação do ensino superior em nosso País.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Eu poderia dizer-lhe que, se o próprio Governo reconhece e V. Ex.^a, como membro do Partido da Situação, também reconhece, as deficiências da educação no nível universitário, como explicar a nossa presença, de Partido da Oposição, nesta Casa, se não levantarmos este problema, para criticá-lo com toda a veemência possível e exigir, em nome do povo, que o Governo tome providências, o mais rapidamente possível, a fim de sanar as irregularidades que enegrecem o ensino neste País?

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Pois não.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — V. Ex.^a critica e, ao mesmo tempo, baseia sua crítica nas palavras de um Ministro de Estado. Então, está mostrando que o Governo está atento ao problema e procurando, evidentemente, resolvê-lo dentro das possibilidades financeiras do País. V. Ex.^a não cita exemplo algum, no mundo, em que o ensino tenha começado amplo e, ao mesmo tempo, eficiente em todos os aspectos. V. Ex.^a há de verificar que o crescimento tem que se dar de certa maneira desordenado. Mas, negar o esforço que se tem feito no País no setor da educação é realmente uma injustiça.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Crescimento desordenado cria uma inchação.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — Se V. Ex.^a fizesse um exame isento, reconheceria esse esforço e apresentaria os pontos falhos que

ainda existem, como ocorrem em todos os aspectos da atividade humana. Não conheço no mundo, hoje, nenhum povo que esteja satisfeito com o seu desenvolvimento. E, V. Ex.^a sabe que, na própria Europa, a insatisfação do povo é imensa. Exatamente porque nós estamos numa fase em que o desenvolvimento é tão rápido, as providências nem sempre podem acompanhar essa rapidez. Mas, que preocupação do Governo, há e V. Ex.^a traz a comprovação, quando lê a palavra do Ministro da Educação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Inclusive, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que, obviamente, compete ao Governo tomar providências neste sentido.

Tenho em mãos o que ocorre em São Paulo com a Escola de Administração de Empresas, da Fundação Getúlio Vargas, onde o Governo deve influir, porque nessa escola não existem problemas de alunos, de professores, de qualidade de ensino. Ao contrário, é uma escola padrão, em nosso País e está sofrendo o perigo de ver atingida a sua autonomia, por ciúmes da matriz do Rio de Janeiro.

Passo a ler, com a permissão de V. Ex.^a, trecho de uma reportagem, da Revista **Visão**, último número, que diz o seguinte:

“A AUTONOMIA EM PERIGO

Mantida em surdina até há pouco, a crise por que passa há cinco meses a Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, é bastante original: não há alunos contra professores, nem protestos contra programas ou precariedade de instalações — e, muito menos, professores em conflito com a diretoria ou chefes de departamento. “A crise” — define o Diretor Ary Oswaldo de Mattos Filho, um Advogado de 34 anos, especializado em Direito Tributário — envolve toda nossa comunidade acadêmica e consiste numa luta para preservar a autonomia e a independência intelectual da escola”.

A EAESP está em conflito aberto com a direção de sua entidade mantenedora, a Fundação Getúlio Vargas, do Rio, cujo presidente, Luís Simões Lopes, um gaúcho de 75 anos que chefiou o DASP no Governo Vargas, se recusa a discutir publicamente a questão, a pretexto de que “tudo não passa de mero impasse administrativo”, como disse um de seus assessores, diretos. De fato, aparentemente, as graves divergências entre os professores e a presidência da FGV começaram por motivos formais: diante da necessidade de substituição do regimento vigente — vetado pelo Ministério da Educação, por ter sido baixado ilegalmente, há seis anos ad referendum do Conselho Federal de Educação — Luís Simões Lopes impôs um novo regimento, em janeiro último, logo recusado pelos professores paulistas.

“Com o novo regimento”, explica o Diretor Ary Oswaldo, “a autonomia acadêmica da escola ficaria completamente comprometida e a Congregação perderia sua finalidade, uma vez que os diretores e chefes de departamento poderiam simplesmente ser nomeados pelo Rio, requisitados dentro ou fora dos quadros da EAESP.” Outro regimento, preparado pela própria Congregação da escola, acabou sendo recusado pelo presidente da Fundação Getúlio Vargas e até hoje não se sabe qual deles está em vigor.”

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex.^a partiu de uma crítica geral ao Governo para exemplificar com um caso de ensino — vamos dizer — particular; e para centralizar a questão numa divergência entre a Escola de Administração de Empresas, de São Paulo, mantida pela Fundação Getúlio Vargas e a Direção Central da Fundação Getúlio Vargas. Ora, o exemplo que V. Ex.^a traz não serve para a tese geral da exposição de V. Ex.^a.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Permita-me discordar de V. Ex^a, porque pretendo, em nome do meu Estado, solicitar do Governo que tome providências para resguardar os interesses de uma escola, que é uma exceção. Diz o povo que "a exceção confirma a regra". E essa escola, realmente, é uma exceção entre a maioria de escolas que têm, como regra, a baixa qualidade de ensino.

Quero, Sr. Senador, Ruy Santos, com este problema que levanto, no Senado, apelar para o Governo no sentido de que tome providências para impedir que essa escola, que é realmente padrão, seja atingida e diminuída na sua qualidade e na sua potencialidade, mesmo porque, ao que me consta, as divergências surgiram com a eleição do Diretor da Escola, que não era da preferência do Presidente Luiz Simões, do Rio. Também outra divergência: no ano passado o Departamento de Ciências Sociais fez realizar um *forum* de Política Internacional e convidou diversos cientistas políticos de fama mundial. O Presidente do Rio não concordou, por motivos ideológicos, com aquele *forum*, porque queria que fosse realizado no Estado do Rio e não em São Paulo e, também, não concordou com os conferencistas convidados. Outro impasse foi com referência à Revista de Administração de Empresas, de São Paulo, que publicou artigos criticando o alto grau de estatização da economia brasileira. Foram interpretados esses estudos como de críticas ao Ministro Mário Simonsen e ao Ministro Reis Velloso, ambos antigos Diretores do Instituto Brasileiro de Economia, que é ligado diretamente à Presidência da Fundação Getúlio Vargas. Outro aspecto, que salientou a divergência, foi o fato da Revista ter publicado artigos sobre a política de distribuição de renda do País e as consequências da perda do poder aquisitivo das classes pobres. Veja V. Ex^a que há o interesse da "Fundação Getúlio Vargas", do Rio, em coibir o avanço, o crescimento, e o progresso de uma escola-padrão, que o Governo dever ter a responsabilidade de resguardar.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Eu não vou acreditar que tenham proibido a revista por este motivo, senão, acabariam proibindo os Anais do Senado, por causa dos discursos semanais do Senador Franco Montoro sobre distribuição de renda!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — V. Ex^a não acredita devido à boa-fé, característica de V. Ex^a, mas é um fato. Portanto, além, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da retirada da autonomia acadêmica, pretendem reestruturar a escola e extinguir dois Departamentos, o de Economia e o de Ciências Sociais, porque, através desses departamentos é que surgem talvez problemas para a Direção Central da Fundação, que não quer ver discutidos os dramas reais da Nação brasileira.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Pois não.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Eu tinha feito anotações, com toda a atenção que merece V. Ex^a, sobre o seu discurso. Pensei, em determinado momento, que V. Ex^a se alteasse para a discussão em torno do problema de educação, formulando algumas considerações fundamentadas, sustentando teses em torno desse tema fascinante e tão pertinente ao nosso desenvolvimento. Num determinado momento, V. Ex^a chegou a deixar dúvida se era ou não a favor do que V. Ex^a chamou de subsistema do ensino particular.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Não fui eu quem falou, foi o Sr. Ministro Ney Braga, no Relatório dele que li.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — É que na ocasião V. Ex^a não fez a declaração da fonte, quando falou nesta frase.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Mas, em seguida, retifiquei.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Pois bem. Foi um pouco tarde, mas isso não é de maior relevância, porque é uma expressão de ordem técnica, de que eu, inclusive, me assenhoreei, aprendendo a

expressão no discurso de V. Ex^a. Pois bem, gostaria de saber se V. Ex^a quer condenar o subsistema do ensino particular — que V. Ex^a responsabilizou no problema de expansão do ensino — como responsável pela sua má qualidade; ou se V. Ex^a quer ater-se, simplesmente, a um caso de natureza doméstica da "Fundação Getúlio Vargas", embora relevante, não nego, mas que diz respeito à situação de uma entidade subsidiária da Fundação, em São Paulo. Fiquei decepcionado diante da queda vertical do nível do discurso de V. Ex^a e por isto estava querendo recolocá-lo à altura que São Paulo exige relativamente a um debate deste.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Não entendi o final quando V. Ex^a diz "relativamente a um debate deste."

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Quer dizer, no que diz respeito a um debate deste.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Sim, no que diz respeito a um debate deste.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Porque não há nada de difícil.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Sinto muito V. Ex^a ficar decepcionado com o meu discurso, pelo fato de eu estar decepcionado com o Governo no que diz respeito ao trato da educação neste País. Decepcionado pela falta de qualidade, pela falta de condições e o Governo é o responsável como V. Ex^a que o representa, através do seu Partido, nesta Casa, também é co-responsável.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Não fujo a isto.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — É responsável pela deficiência e pela falta de qualidade do ensino em nosso País, e não tem V. Ex^a o direito de chamar a atenção no meu discurso, quando trago uma tese e um problema prático, real, que existe em meu Estado porque tenho a responsabilidade de trazê-lo aqui. Digo que há falta de qualidade no ensino porque o próprio Ministro também reconhece isto. Há falta de condições de um estudante universitário chegar bem ao termo de seu curso, em condições de ser um bom profissional. O Ministério o reconhece e eu quero que o Governo resguarde uma das escolas, que é exceção neste País, das interferências abusivas e injustas, mesmo porque eu sei que o próprio Governador do Estado, Paulo Egydio Martins — e ele está de parabéns por isso — se interessa em defender os interesses dessa escola. Eu quis citar esse exemplo para dizer que compete ao Governo a responsabilidade de levar a educação neste País ao destino que a Nação necessita que se leve, para que o País se desenvolva com a colaboração da instrução de seu povo, através de um ensino realmente à altura das necessidades deste País.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a me permite o aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Pois não.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Não frequentei a Faculdade que V. Ex^a diz ter o chefe indígena ido pedir ao Presidente da República, embora considere o humor de V. Ex^a desgracioso com relação ao ensino superior da Faculdade de Direito. Acredito...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — É humor do povo. É a constatação de um drama da Nação, ressaltado no humor.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a me permite? Porque V. Ex^a diz que não tenho direito? V. Ex^a fala tanto em distensão e direito, que eu queria saber se V. Ex^a me concede, pelo arbítrio de V. Ex^a, já que o Regimento de V. Ex^a não permite me conceder o direito de apartear-lo dentro da técnica regimental.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — V. Ex^a está com o aparte, está falando, está com o microfone...

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Fico muito embevecido e satisfeito em reconhecer que V. Ex^a resolveu reconhecer o direito ao

aparte a este humilde Senador. Dizia a V. Exª que a questão não foi absolutamente colocada ao debate como eu desejaria e como pensei que V. Exª fizesse; isto é, a questão que V. Exª, por princípio, pretendeu levantar era que o subsistema do ensino particular era responsável, no processo de expansão do ensino universitário brasileiro, pela má qualidade desse ensino. Este é um problema, uma tese que V. Exª não provou, aventou, mas não comprovou e nem o desdobramento necessário. Então, desejaria que V. Exª fizesse o tratamento no discurso sobre isso, se lhe aprouver, naturalmente. Mas, efetivamente, quando V. Exª cita o Governo para criticar, com apoio nas observações do próprio Governo, o processo de ensino, V. Exª está "chovendo no molhado" — desculpe-me a expressão — mas V. Exª está se esteando exatamente em observações do próprio Governo. O sistema expandiu-se, o Governo está se esforçando para qualificá-lo mais e mais e, efetivamente, vem qualificando-o. O que houve, no Brasil, foi uma mudança de enfoque; talvez deu-se mais atenção ao ensino de ciências exatas do que ao ensino de ciências sociais; mas, que há muita seriedade, responsabilidade e esforço, não só do Governo mas das escolas particulares e dos professores em torno do problema do ensino, há no resto, a resposta realmente foi dada pelo eminente Senador do Ceará, que V. Exª não contraditou.

O SR. ORÉSTES QUÉRCIA (São Paulo) — Se V. Exª pretende que eu venha a esta Casa silenciar a respeito dos dramas do meu País, V. Exª que faça gestões no sentido de se fechar a Casa...

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — ...porque enquanto eu estiver aqui vou tratar desses assuntos, desses problemas e vou lamentar a deficiência do Governo no trato deles.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — V. Exª me permite um aparte?

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Exª me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Não aceito que V. Exª pense que eu pretenda o seu silêncio; pelo contrário, gostaria era que V. Exª alteasse o debate, mas não estou pedindo o silêncio de V. Exª, absolutamente. Considero que a nobre Oposição exerce, dentro da minha concepção democrática, uma função fundamental, que é colaborar com o Governo, exatamente através da crítica responsável, esclarecida e fundamentada. Nunca pretendi que V. Exª silenciasses, porque se V. Exª falando pouco diz, como seria se V. Exª nada dissesse?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Cuidado, senão V. Exª vai acabar quebrando o microfone, o que não vai ficar bem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro a V. Exª que o seu tempo está terminado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Quero, antes de ouvir S. Exª o Senador Roberto Saturnino, que infelizmente deverá ser o último aparte que poderei conceder, dizer que, recentemente, Sr. Presidente, num aparte que o nobre Senador pelo Amazonas me deu, dizia S. Exª, quando falei que não havia entendido bem o aparte, dizia S. Exª que, realmente, a inteligência dele era bastante superior e que talvez eu não tivesse entendido. Talvez haja é uma divergência de condições entre mim e S. Exª; S. Exª talvez esteja num nível bastante superior a mim, simples homem do povo, com uma linguagem do povo brasileiro de São Paulo, não consiga atingir a alta dignidade e a inteligência de S. Exª. Mesmo assim, peço vênia a V. Exª para considerar a linguagem de um simples homem do povo que representa São Paulo nesta Casa.

Tem o aparte o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, V. Exª, que se vem caracterizando como um dos parlamentares mais

preocupados com esse seriíssimo problema que é o do ensino e da educação em nosso País, faz hoje um dos mais importantes pronunciamentos dentre os que tem feito, ressaltando sobretudo a baixa prioridade a que tem sido relegado este setor importantíssimo da vida brasileira, que é o do ensino, da educação. Quero parabenizar V. Exª e colocar-me inteiramente de acordo, ressaltando esse ponto, de que o problema educacional, realmente, merece uma atenção e uma prioridade muito maior ainda do que aquela que vem sendo dada pelo Governo. Aproveito a oportunidade para acrescentar algo mais, dizendo que se nesse setor há essa deficiência de atenção e de preocupações por parte do Governo, essa deficiência me parece bastante maior, ainda, no que respeita à cultura nacional, ao tratamento que o Governo dá ao desenvolvimento cultural do povo. Assim é que vemos, por exemplo, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional completamente deficiente no que diz respeito a recursos mínimos para atender aquelas necessidades mais primordiais de restauração e conservação do nosso patrimônio. As entidades culturais, de um modo geral, como as orquestras sinfônicas e os grupos musicais de diversa natureza mal conseguem sobreviver por falta total de apoio por parte do Governo. No que tange ao teatro todos nós sabemos como são contemplados os que vivem neste setor, sobretudo com a Censura, antes do apoio que lhes deveria ser dado pelo Governo. Quanto ao cinema, se poderia dizer a mesma coisa, quando hoje já poderíamos ter, no Brasil, uma indústria cinematográfica de alto padrão cultural, no entanto falta, por parte do Governo, aquele apoio necessário ao seu desenvolvimento. E na televisão, que hoje é um meio de divulgação cultural utilizado em todos os países mais civilizados do mundo, no Brasil o que há é, praticamente, um monopólio de uma rede televisão que o Governo poderia, evidentemente, pelo menos, dividir com ela acrescentando uma rede de televisões também governamentais, com finalidade educativa e cultural. Mas, o Governo simplesmente cruza os braços e assiste, impassível, a esse domínio desse monopólio sem a finalidade cultural que poderia ter sido dada. Desse modo, quero cumprimentar V. Exª pela preocupação que revela em relação ao setor de educação e ensino, ressaltando também, mais ainda do que no campo do ensino e da educação, no que diz respeito ao campo da cultura, onde a atividade governamental deixa muito e muito a desejar à Nação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Exª e concordo, plenamente, com a crítica que fez à Censura, que possibilita a existência de mais de 400 peças teatrais sem aprovação. Esse, sim, é um desserviço ao desenvolvimento da cultura, porque a Censura impede, evidentemente, a criatividade daqueles que poderiam surgir, ao longo do tempo, proporcionando ao povo as suas peças e o seu trabalho de arte.

Quero terminar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em lamentando as deficiências do ensino superior em nosso País, apelar ao Governo no sentido de resguardar a autonomia da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, como um exemplo concreto e objetivo daquilo que nós queremos que o Governo faça, em nosso País, em benefício da educação e em benefício da cultura. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Mattos Leão — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1975

Dá nova redação ao § 2º do artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 2º do artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio, de 1943, a seguinte redação:

“§ 2º O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias dos empregados que trabalham em regime de cinco dias por semana, exceto nos casos de compensação de horário de trabalho.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A maioria das empresas industriais do País vem adotando a chamada “Semana Inglesa”, conhecida também por “Sábado Inglês”, que completa as 48 horas semanais em apenas 5 dias, ou seja, de segunda a sexta-feira.

Nesse período, o trabalhador faz, em muitos casos, uma jornada diária de nove horas e trinta minutos, ao invés das oito horas normais, perfazendo, assim, uma jornada semanal na ordem de quarenta e seis horas e cinquenta minutos.

Apresentamos a seguinte demonstração, baseada em uma empresa industrial com o efetivo de 1.000 empregados, remunerados com base no atual maior salário mínimo do País:

Jornada semanal normal de trabalho	48,00 horas
Jornada semanal compensada	46,50 horas
Diferença semanal de horas	1,10 horas
Valor anual pago por empregado sem a devida contraprestação de serviços	Cr\$ 133,20
Valor anual relativo aos 1.000 empregados	Cr\$ 133.200,00

Verifica-se assim uma indubitável conquista do trabalhador brasileiro, que trabalhando menos horas, percebe o correspondente a jornada normal de 48 horas, e dispõe de dois dias completos por semana, como descanso semanal.

Ao tratar do cálculo dos dias de férias dos empregados que trabalham em regime de cinco dias, a Consolidação das Leis do Trabalho, estatui no § 2º do artigo 132, que o sábado não será considerado dia útil, conforme redação acrescentada à CLT pelo Decreto-lei nº 1.031 de 21 de outubro de 1969, que ao nosso ver, carece de reparos, porquanto incompleta, está dando margem a sérias apreensões, em vista das diferentes interpretações, sobretudo no âmbito da Justiça do Trabalho. A Portaria Ministerial nº 3.751, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, publicada no DOU de 2 de janeiro de 1970, com relação ao referido Decreto-lei nº 1.031, definiu que, para efeitos de cálculos de férias, o sábado é considerado dia útil, quando há compensação de horário.

Tal entendimento no entanto, não foi acolhido pelo Tribunal Superior do Trabalho que em Sessão Plena considerou o sábado como dia não útil, para efeitos da contagem de férias não indagando-se, por motivos de tradição, usos e costumes, ou por contrato expresso, o dia de sábado foi compensado por acréscimo durante a semana, o que se constitui em risco aos empregados beneficiários da semana inglesa, além da injustiça diante dos empregados do comércio e daqueles de outras atividades que se fazem necessárias aos sábados, e para os quais, no cálculo das férias, o sábado é considerado dia útil.

Parece-nos imprescindível corrigir tal distorção, por isso que, sob pena de se incidir em grave injustiça social, não se pode dar tratamento igual a situações diferentes.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1975. — Senador Otair Becker.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
(Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho)

SEÇÃO II

Da duração das férias

Art. 132 Os empregados terão direito a férias depois de cada período de 12 meses, a que alude o art. 130, na seguinte proporção:

a) vinte dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham dado mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse período;

b) quinze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinquenta dias em os doze meses do ano contratual;

c) onze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de 200 dias;

d) sete dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador menos de 200 e mais de 150 dias.

§ 1º É vedado descontar, no período de férias, as faltas ao serviço do empregado.

§ 2º O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias dos empregados que trabalhem em regime de cinco dias por semana. (Decreto-lei nº 1.031, de 21-10-69, DOU 21-10-69 — LTr. 33/632).

DECRETO-LEI Nº 1.031 DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Acrescenta parágrafo ao artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 3º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º — É acrescido um parágrafo ao artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação a seguir, passando seu atual parágrafo único a § 1º:

“§ 2º — O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias dos empregados que trabalhem em regime de cinco dias por semana.”

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — Augusto Hamann Rademaker Grunewald — Aurélio de Lyra Tavares — Márcio de Souza e Mello — Jarbas G. Passarinho.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 235, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1975 (nº 168-B/75, na Casa de origem), que reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1975. — Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na *Ordem do Dia* da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Fim da Hora do Expediente.

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 159, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1974, de sua autoria, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas, em todo o País, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 1975, do Senhor Senador Heitor Dias, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1974, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos Aglomerados de Palafitas, que integram a "Região dos Alagados", na Cidade de Salvador — BA.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Antártida Brasileira", publicado em *O Globo* de 26 de maio de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 212, de 1975, de autoria do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornalista Odylo Costa Filho, sob o título "Para lembrar um herói", publicado no *Jornal de Brasília*, de 23 de maio de 1975.

Em votação o requerimento.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Henrique de La Rocque, para encaminhar a votação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento que apresentamos à Mesa do Senado solicita a transcrição, nos Anais do Senado da República, de artigo da autoria

do Jornalista Odylo Costa, filho, publicado no *Jornal de Brasília*, em 23 de maio último.

Dizer algo de Odylo Costa, filho, não é fácil. E fácil não é, Sr. Presidente, exatamente porque dele muito — e merecidamente — se tem historiado, na apreciação de sua vida, voltada toda ela para a Cultura nacional.

Filhos do mesmo Estado, a convivência muito nos uniu. E cabe-nos o louvor à sua conduta de amante convicto do aprimoramento intelectual, em afirmação constante e vigorosa de amor e culto às Letras.

Companheiro nosso, quando Presidente do IAPC, prestou-nos leal colaboração. É membro da Academia Brasileira de Letras, da Academia Maranhense de Letras e dos mais variados institutos culturais, na órbita nacional e internacional.

Participou de vários movimentos de vibração mental; tendo sido nosso Adido Cultural em Portugal, exercendo missões assemelhadas em várias oportunidades, e Suplente do Senador José Sarney.

Saudamos a sua iniciação na imprensa brasileira, em um de seus jornais, como um prêmio aos leitores da Capital da República.

Essas, Srs. Senadores, as motivações que nos levaram a requerer a transcrição, ora *sub judice* dos eminentes pares. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1975 (nº 4-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, revogando a Lei nº 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento de aptidão para o oficialato dos alunos do curso prévio e dos 1º e 2º anos do curso superior da Escola Naval, tendo

PARECER, sob nº 146, de 1975, da Comissão:

— de *Segurança Nacional*, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1975 (Nº 4-b/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Revoga a Lei nº 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento de aptidão para o oficialato dos alunos do Curso Prévio e dos 1º e 2º anos do Curso Superior da Escola Naval.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a Lei nº 602, de 28 de dezembro de 1948.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção estabelecida no art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 e 95, de 1974, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e

— de **Legislação Social**, favorável.

Esta Presidência esclarece que o projeto constou da Ordem do Dia da sessão de 5 de agosto de 1974, tendo sua discussão adiada face à aprovação, pelo Plenário, do **Requerimento nº 153/74**, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando audiência do Sr. Ministro do Trabalho, com referência à matéria.

O **Ministério do Trabalho** se pronunciou contrário à aprovação do projeto, através do **Aviso nº 402/74**, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Aviso/GM/Nº 402

Em 16 de setembro de 1974

À Sua Excelência o Senhor
General Golbery do Couto e Silva
Digníssimo Ministro Chefe do Gabinete Civil da
Presidência da República

Senhor Ministro

Em resposta ao **Aviso nº 011-SAP/74**, encaminhamos a opinião deste **Ministério do Trabalho** sobre o Projeto de lei do Senado nº 3/74, de autoria do Senador Nelson Carneiro que objetiva aumentar o período de férias para 30 dias.

Todo dispositivo que institui novos ônus deve considerar os reflexos econômicos daí decorrentes, isto porque existe sempre o risco de que o aparente benefício para alguns redunde em prejuízo para todos, inclusive para os próprios beneficiados, como ocorreria, por certo, na hipótese de ser aprovado o presente projeto, pois o aumento dos encargos sociais nele previsto, recairá não apenas sobre os empregadores.

É verdade que com base nas regras dos arts. 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, várias categorias profissionais têm pleiteado e inserido nas convenções e dissídios coletivos, o direito de férias de 30 dias. No entanto, o Tribunal Superior do Trabalho, em diversas ocasiões, vem recusando homologação a tais acordos, para negar o período de férias de 30 dias, por considerá-lo inadequado à realidade brasileira, justamente porque, o aumento do tempo das férias, não se harmoniza com o esforço que é feito em todo o País para diminuição dos custos pelo aumento da produtividade.

Outrossim, não poderíamos, esquecer que, em termos de higiene do trabalho, as férias consagradas nos preceitos em vigor já atendem às necessidades dos trabalhadores, pois o empregado tem direito a 20 (vinte) dias úteis de férias que, acrescidos dos domingos ou sábados e domingos — 4 ou 8 dias — conforme a profissão, perfazem realmente 24 ou 28 dias, existindo, ainda, a possibilidade de acréscimo do domingo anterior, caso as férias sejam iniciadas em uma segunda-feira.

Convém destacarmos que o Brasil está entre os países que concedem férias com maior duração, como esclarece Arnaldo Sussekind em comentários à CLT e Legislação Complementar — Volume I, página 479:

“O Brasil se encontra à frente da maioria dos países, no que tange à duração das férias, ao impor a concessão de 20 dias úteis de licença remunerada após cada ano de serviço.”

E continua:

“A grande maioria dos países assegura apenas doze dias úteis ou duas semanas de férias anuais (cf. Informe IV da 36ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, pág. 17).”

Concluimos sugerindo, ante os motivos apresentados, a não aprovação do projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração. — **Arnaldo Prieto**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 236, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974, constante do item 6 da Ordem do Dia, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1975. — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com deliberação do Plenário, a matéria é retirada da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Domício Gondim.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dez dias, estive com o ilustre Procurador-Geral da República, Dr. José Carlos Moreira Alves, meu amigo e advogado do Banco do Brasil, meu colega há longos anos.

A visita, além do aspecto de cordialidade, Sr. Presidente, tinha também outra finalidade: a de saber a posição em que se encontravam os Códigos que há tanto tempo o Governo se está apressando para mandar a esta Casa. Ontem, chegaram eles aqui ao Congresso Nacional; chegaram o Código Civil, o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei das Contravenções Penais.

Na história ou na vida de um Congresso, os dois pontos importantes são, a meu ver, aqueles em que se reúne para discutir uma Constituição ou, então, aquele em que se também se reúne para defender suas leis ordinárias máximas, que é a legislação codificada.

O Congresso recebeu com certa indiferença essa codificação. Não sei se por acreditar na inelutabilidade do seu resultado, ou pela longa, ansiosa espera de sua chegada. Entretanto, Sr. Presidente, um fato deve ser registrado nesta Casa: nós vivemos no mundo das leis, no mundo do dever ser. E o constrangimento, a angústia têm sido notados por Senadores ilustres desta Casa, sobretudo, nas Comissões. Na Comissão de Justiça, por exemplo, a operosidade tem resultado inócua, porque a quantidade enorme de emendas que vêm para os códigos atuais, incutem no espírito de cada um a certeza de que esses resultados nem sempre são bons. Nossa legislação codificada é antiga, envelhecida, não controla mais, não satisfaz mais os mínimos padrões éticos, os mínimos padrões sociais de normalização jurídica.

A história dos nossos códigos tem sido a mais singular no País. O grande projeto de Teixeira de Freitas serviu ao Direito argentino. Nem sequer foi discutido nesta Casa. O projeto de Clóvis Beviláqua, que serviu de base ao Código Civil atual, passou 16 anos em discussão. Quando entrou em vigor, a despeito de seu valor intrínseco, já estava, em grande parte, desatualizado. O projeto de Orlando Gomes veio a esta Casa e foi retirado. E, agora, estamos

recebendo esses projetos. Não sei se poderemos chamar ao Projeto do Código Civil efetivamente um projeto, ou, apenas, uma lei de atualização. Entretanto, é muito mais fácil se emendar um projeto, se disciplinar uma ordem social, através de um projeto, do que mudar leis já em vigor.

Então, esses projetos estão aqui. Nenhuma referência houve a nenhum deles. Uma relativa indiferença houve, de posição, do Congresso Nacional. Mas, é uma matéria nova, de que disporíamos para, na medida das contingências nacionais, procurarmos disciplinar fatos e situações que estão a nos constranger, que estão a frustrar a própria atividade da justiça.

O nosso Regimento Interno estabelece que somente um código, de cada vez, deva ter andamento nesta Casa. Desta maneira, o andamento do Código Civil, poderá prejudicar o andamento do Código de Processo Penal, ou vice-versa. Não sei até que ponto deveremos considerar como projeto ou não o Código de Processo Penal. Se considerarmos apenas como tentativa de atualização, os dois projetos poderiam ter curso simultâneo.

É um anseio longo esse da codificação nacional. Vem desde o Presidente Jânio Quadros, em 1961. Foi ele o primeiro a ter iniciativa que, por razões as mais óbvias possíveis, frustrou-se. E, aos poucos, estamos procurando dar uma disciplina a nossa lei codificada. O Código de Processo Civil já está em vigor. Com muitas falhas, não há dúvida, mas a prática está-nos levando a corrigir determinados erros e distorções. Entretanto não podíamos deixar de registrar o fato no Congresso Nacional.

Os projetos não são, ditos pelos melhores juristas, os melhores. A própria realidade não poderia permitir que o melhor fosse apresentado. O próprio Código Civil não foi alterado nem afetado naquilo que é substancial, quer dizer, a propriedade imobiliária continua intangível na sua profundidade, quase que no seu aspecto sagrado.

Entretanto, apelamos para os ilustres Senadores para que reservem uma grande atenção, uma grande parcela de sua experiência a esses projetos. Porque, através deles, poderemos conseguir um status, um nível de ordenação social melhor do que o que estamos vivendo até aqui. Por isso registro o fato e acho que o Presidente da República, que encaminhou esses projetos a esta Casa, não pode deixar de merecer as nossas congratulações.

Muito obrigado, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em todo o mundo, abnegados cientistas travam uma luta diuturna contra o câncer e é por todos reconhecido o trabalho de pesquisa realizado no Brasil pelo Professor José Luiz Cembranelli, Diretor do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas, de Taubaté, no Estado de São Paulo.

Cientista por vocação, espírito humanitário, modesto por natureza e sem amparo oficial, desde 1926 vem o Professor José Luiz Cembranelli dedicando-se ao estudo do câncer e ao combate a essa moléstia.

É descobridor de medicamentos anticâncer, que já estão sendo ministrados em vários continentes. Produziu o "Difusor Elétrico", aparelho que indica problemas cardiovasculares; autor de várias pesquisas e descobertas no campo da ciência.

A Câmara Municipal de Taubaté, que já declarou de utilidade pública o Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas, aprovou, recentemente, lei que oficializa condecorações de Honra ao Mérito aos que, em todo o País, contribuem, de alguma forma, para erradicação do câncer, ou para o progresso de sua etiologia.

Para que conste dos Anais, encaminho à Mesa, para publicação como parte deste pronunciamento, a Lei nº 1.510, de 10 de abril de 1975, sancionada pelo Prefeito de Taubaté, Sr. Milton de Alvarenga Peixoto.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Gostaria de apoiar a iniciativa de V. Exª e esclarecer que a Comissão de Saúde desta Casa, Sr. Presidente, Senador Fausto Castelo-Branco, ainda recentemente, me deu notícia do assunto, está estudando o trabalho desse ilustre mestre, a pedido do Prefeito de Taubaté. De forma que talvez haja da Comissão de Saúde do Senado, também, uma manifestação no sentido de se inscrever nos Anais desta Casa toda a teoria, toda a obra científica desse ilustre cientista. Só para prestar este esclarecimento foi que me permiti pedir o aparte a V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte de colaboração de V. Exª e concluo, Sr. Presidente, dizendo que o registro do documento solicitado pela Câmara Municipal de Taubaté representa o reconhecimento do esforço realizado, humilde e pacientemente, por um homem que honra a cultura, o estudo e a vida pública de nossa terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ LEI Nº 1.518, DE 10 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre oficialização, sem ônus para o Município de "Medalhas" e "Honrarias" que especifica.

O Prefeito Municipal de Taubaté,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam oficializadas, sem ônus para o Município, as "medalhas" e "honrarias", de que trata a "Resolução Especial do Instituidor" — 2-1-1974", do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas — IIPC — Prof. Doutor José Luiz Cembranelli, entidade médico-científica declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.488, de 19 de agosto de 1974, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo Único. A concessão das honrarias a que se refere este artigo, após aprovadas pela "Comissão das Medalhas e Honrarias" serão referendadas por decreto do Poder Executivo e Resolução da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 1975, 328º da fundação de Taubaté. — **Milton de Alvarenga Peixoto** — Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 1975. — (Assinatura ilegível)

RESOLUÇÃO ESPECIAL DE INSTITUIDOR — 24-1-1974

Institui Comendas e Medalhas

O Professor Doutor José Luiz Cembranelli, Instituidor do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas — IIPC — Prof. Doutor José Luiz Cembranelli, tendo em vista a comemoração do seu Jubileu de Ouro Profissional, nesta data, em caráter excepcional,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam criadas, neste Instituto, medalhas nas seguintes modalidades:

- a) Medalhas de Ouro;
- b) Medalhas de Prata;
- c) Medalhas de Cobre;

d) Medalhas de Bronze;

e) Medalhas de Ferro.

Parágrafo Único. As medalhas ora criadas, serão conferidas nos termos do artigo 4º dos Estatutos:

Artigo 2º As "Medalhas de Ouro" serão 5 (cinco) e, pelos relevantes serviços prestados à causa do câncer e ao IIPC, serão conferidas às seguintes personalidades:

1. Prof. Adriano Viterbo Souza da Silva — Diretor-Geral Superintendente do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas Prof. Doutor José Luiz Cembranelli;

2. Engº Milton de Alvarenga Peixoto — Prefeito Municipal de Taubaté;

3. Vereador Pedro Grandchamps — Presidente da Câmara.

4. Jornalista Vicente Leporace — da Rádio Bandeirantes de São Paulo, Benfeitor do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas Prof. Doutor José Luiz Cembranelli.

Parágrafo Único. A quinta "Medalha de Ouro" será conferida a quem o "Conselho das Medalhas e Honrarias" premiar.

Artigo 3º Nos termos do artigo 25 dos Estatutos em vigor, o Diretor-Geral do IIPC é "Professor Doutor *Honoris Causa* do IIPC e o seu tratamento será o de "Magnífico Diretor-Geral", bem como presidirá o "Conselho das Medalhas e Honrarias" sendo, ainda, o seu Chanceler e o Grão-Mestre".

Artigo 4º Os agraciados com as medalhas instituídas no artigo 1º desta Resolução, receberão um diploma e o título de Comendador, cujos dizeres serão apurados em ato de regulamentação posterior.

Artigo 5º As "Medalhas de Prata" serão em número de 30 (trinta) a serem outorgadas, em caráter excepcional às seguintes personalidades:

1. Prof. Doutor José Alves — Presidente da Federação de Faculdades de Taubaté;

2. Prof. Doutor Avedis Victor Mahas — Diretor da Faculdade de Medicina de Taubaté

3. Prof. Doutor Antonio Augusto de Carvalho Netto — Diretor da Faculdade de Direito de Taubaté;

4. Profª Adélia Ferri Simi — Diretora da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Taubaté;

5. Prof. Oswaldo Collas — Diretor da Escola de Engenharia de Taubaté;

6. Prof. Doutor Sérgio Salgado Ivahy Badaró — Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas "Prof. Ulisses Vieira" de Taubaté;

7. Prof. Doutor Benedito Olegário Resande Nogueira de Sá — Diretor da Faculdade de Serviço Social de Taubaté;

8. Diretor da Escola de Educação Física e Desportos de Taubaté;

9. Padre Murilo S.R. Kriepel sjc — Reitor do Convento Sagrado Coração de Jesus — Instituto Foclórico de Taubaté;

10. Dom Francisco Borja do Amaral — Bispo Diocesano de Taubaté;

11. Dom José Antônio do Couto — Bispo Coadjutor de Diocese de Taubaté;

12. Dr. Décio Silva Azevedo — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté — 1º-Secretário;

13. Sr. Vicente Fonseca Lima — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté — Vice-Presidente;

14. Sr. Wilson Fim — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté — 2º-Secretário;

15. Dr. Antônio Roberto Paolicchi — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté — Líder de Bancada do MDB;

16. Sr. Edvaldo Cabral de Vasconcellos — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

17. Dr. Renato Fêres — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

18. Sr. Moacir Freire — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

19. Cel. Sebastião Rufino Freire — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté; — Líder da Bancada da ARENA;

20. Dr. Luiz Winther de Araújo — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

21. Sr. José Luiz da Silva — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

22. Prof. Doutor Rubens Monteiro de Andrade — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

23. Dr. Daniel Pereira da Silva — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

24. Sr. Waldemar Bonelli — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

25. Sr. Roque Cunha — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté.

Parágrafo Único. As medalhas restante serão conferidas a quem o "Conselho das Medalhas e Honrarias" premiar.

Artigo 6º As "Medalhas de Cobre" serão 50 (cinquenta); as "Medalhas de Bronze" serão 100 (cem); as "Medalhas de Ferro" serão 200 (duzentas), conferidas conforme regulamentação em ato posterior.

Parágrafo Único. O "Conselho das Medalhas e Honrarias" poderá elevar o número de medalhas constante das letras "c", "d" e "e", do artigo 1º desta Resolução.

Artigo 7º Fica instituído o "Conselho das Medalhas e Honrarias", integrado por 5 (cinco) membros, presidido pelo Diretor-Geral-Superintendente do IIPC, a saber:

a) Diretor-Geral-Superintendente do IIPC;

b) Prefeito Municipal de Taubaté;

c) Presidente da Câmara Municipal de Taubaté;

d) Diretor da Câmara Municipal de Taubaté;

e) Diretor do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Parágrafo 1º O Secretário permanente da "Comissão das Medalhas e Honrarias" será o Professor Doutor Joel Hirenaldo Barbieri.

Parágrafo 2º Excluindo-se o Exmº Sr. Prefeito Municipal e o Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal, os demais serão permanentes.

Artigo 8º Fica vedado conferir as medalhas em outra oportunidade ou a qualquer tempo, enquanto os titulares das "Medalhas de Ouro" e das "Medalhas de Prata" estiverem vivos.

Artigo 9º Ficam criadas as seguintes condecorações, ainda, no grau de Comendador, consistentes em "Medalhas de Honra ao Mérito e Diploma", a serem conferidas em caráter excepcional, aos que este artigo especifica:

A — Comenda Jacques Félix — Fundador de Taubaté;

Agraciado Sr. Guido de Araújo Brandão.

B — Comenda Bento Monteiro;

Agraciado Sr. Benedito Dias Júnior.

C — Comenda Prof. Dr. João Urbano Figueira;

Agraciado Dr. José Arthur Lessa.

D — Comenda Dom José Pereira da Silva Barros;

Agraciado Monsenhor Evaristo Campiata César.

E — Comenda José Félix Monteiro;

Agraciado Sr. Carlos Matos de Carvalho.

F — Comenda Coronel Mariano J.O. Costa;

Agraciado Sr. Nilo Matos.

G — Comenda Dr. Emílio Winther;

Agraciado Jornalista Emílio Amadeu Beringhs.

H — Comenda Cel. J.P. Malhado Rosa;

Agraciado Sr. Amadeu Orestes Matera.

I — Comenda Cel. José Benedito Marcondes;

Agraciado Sr. Umberto Passarelli.

J — Comenda Doutor João Malta;

Agraciado Economista José Roberto Monteiro.

K — Comenda Cel. João Afonso;
Agraciado Dr. Benedito Elias de Souza.

L — Comenda Dr. Rebouças de Carvalho;
Agraciado Prof. José Moura Marcondes.

M — Comenda Cel. José Francisco Moura;
Agraciado Ten. Cel. Irahya de Paula Rosa.

N — Comenda Cel. Gomes Vieira;
Agraciado Sr. João Dias Monteiro.

O — Comenda Dr. Aristides Monteiro;
Agraciado Dr. Arnaldo Lacaze.

P — Comenda Engenheiro Fernando de Mattos;
Agraciado Sr. Carlos Roberto Marques.

Q — Comenda Ten. Cel. Augusto César Monteiro;
Agraciado Joaquim França.

R — Comenda Capitão José Augusto M. de Mattos;
Agraciado Ten. PM Adalberto Gomes da Silva.

S — Comenda Ten. Cel. José Gomes Nogueira;
Agraciado Cel. Nabor Nogueira Santos.

T — Comenda Prof. Dr. José Alfredo Grandierio Guimarães;
Agraciado Sr. Luiz Guimarães Vieira.

U — Comenda Prof. Vital Brazil;
Agraciado Sr. Ulderico Cembranelli.

V — Comenda Prof. Doutor Aluisio de Castro;
Agraciado Dr. Armando Afonso.

X — Comenda Prof. Dr. Oberdank Montelli;
Agraciado Engenheiro Nelson Cembranelli Schmidt.

Y — Comenda Prof. Dr. Hipólito Ribeiro;
Agraciado Prof. Dr. Carmelo Ribeiro Di Loutenzo.

W — Comenda Prof. Dr. Mário Luiz Paulucci;
Agraciada Senhora Eunice Aparecida Pereira Paulicchi.

Z — Comenda Prof. Dr. Félix Guisard;
Agraciado Sr. Raul Guisard.

A.1 — Comenda Irmã Margarida;
Agraciada Irmã Natalina de Gaspari.

B.2 — Comenda Irmã Teodora;
Agraciada Irmã Sofia Jorge Taulil.

B.3 — Comenda Cap. José Cirilo Lobato;
Agraciado Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra.

D.4 — Comenda Mons. Ascânio da Cunha Brandão;
Agraciada Senhora Virgínia Brandão Barbieri.

E.5 — Comenda Prof. Dr. Gama Rodrigues;
Agraciado Dr. Gracisco Soares Meirelles.

F.6 — Comenda Dr. Araujo Ramos;
Agraciado Antonio Carlos Ribas Branco (Prof.).

G.7 — Comenda Dom Duarte Leopoldo e Silva;
Agraciado Prof. Dr. Joel Mirenaldo Barbieri.

H.1 — Comenda Cônego José Luiz Pereira Ribeiro;
Agraciada Professora Cinira Maria Pereira Ribeiro.

I.1 — Comenda Dr. Epaminondas Nunes D'Avila e Silva;
Agraciado Prof. Dr. Alfredo Barbieri.

J.1 — Comenda José Bento Monteiro Lobato;
Agraciado Sr. Oswaldo Barbosa Guisard.

K.1 — Comenda Gaspar Líbero;
Agraciado Jornalista Waldemar Duarte.

L.1 — Comenda Carlos Spera;
Agraciado Jornalista e Radialista Dr. Carlos Eugênio Monteclaro César.

M.1 — Comenda Assis Chateaubriand;
Agraciado Sr. Silva Neto.

N.1 — Comenda Professor Cesidio Ambrogio;
Agraciada Professora Dr^a Lycia Fumagalli Ambrogio.

O.1 — Comenda Corifeu de Azevedo Marques;
Agraciado Dr. David Uiring.

P.1 — Comenda Dr. José Luiz de Almeida Soares;
Agraciado Dr. Jorge Francisco Bassil.

Q.1 — Comenda Des. Paulo de Oliveira Costa;
Agraciado Sr. José Caetano Ferreira Munhoz.

R.1 — Comenda Dr. Pedro Luiz Pereira de Oliveira Costa;
Agraciado Dr. José Carlos Stoppa.

S.1 — Comenda Conselheiro Moreira de Barros;
Agraciado Dr. Arthur de Barros Bindão.

T.1 — Comenda Barão da Pedra Negra;
Agraciado Jornalista Djalma de Castro.

U.1 — Comenda Frei Jerônimo de São Brás;
Agraciado Frei Oscar de Oliveira Bastos.

V.1 — Comenda Dr. Fernando Camargo Nogueira Filho;
Agraciado Poeta, Repentista Jansen Filho.

X.1 — Comenda Compositor, Músico Elpidio dos Santos;
Agraciado Amácio Mazzaroppi.

Y.1 — Comenda Armando Sales de Oliveira;
Agraciado Senhor Aneletto Mariano.

Parágrafo único. As honrarias "Jacques Félix — Fundador da Cidade de Taubaté" e "Dr. Pedro Luiz Pereira de Oliveira Costa — Patrono da Câmara Municipal de Taubaté" poderão, em caráter excepcional, serem concedidas, por indicação do Senhor Prefeito Municipal ou do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Taubaté a quem comprovadamente as merecer, por relevantes serviços prestados ao Município, em qualquer campo de atividades, por proposta destes ao "Conselho das Medalhas e Honrarias", ficando vedada a outorga das demais enquanto os seus titulares estiverem vivos.

Artigo 11. O Diretor-Geral-Superintendente do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas — IIPC — Prof. Doutor José Luiz Cembranelli fica agraciado, por este ato, com todas as honrarias desta Resolução; baixará DETERMINAÇÃO regulamentando esta RESOLUÇÃO, e, determinará, oportunamente, a publicação desta nos jornais da cidade de Taubaté, **A Tribuna e A Voz do Vale do Paraíba** para conhecimento dos agraciados.

Artigo 12. A entrega das comendas e medalhas, ora citadas, dar-se-á em Sessão Magna, especialmente para esse fim convocada pelo Diretor-Geral-Superintendente do IIPC.

Dada e passada no Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas — IIPC — Prof. Doutor José Luiz Cembranelli, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 1974 — Festa de nosso Jubileu de Ouro Profissional.

as.) Prof. Dr. José Luiz Cembranelli
Instituidor

Anotado em 24 de janeiro de 1974.

as.) Adriano Vilaça Souza da Silva
Diretor-Geral

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Espírito Santo) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cento e cinquenta e oito anos, precisamente, no dia de hoje, era arcabuzado no Campo da Pólvora, na Bahia, um capixaba ilustre, chefe da Revolução Pernambucana de 1817.

Os ecos daqueles tiros que mataram o ilustre capixaba no Campo da Pólvora, se ainda não tinham ecoado sobre a cúpula desta Casa Legislativa, ecoam ainda na alma de alguns patriotas que reverenciam de quando em quando essa figura que o Espírito Santo insculpiu no Panteão da Pátria entre os grandes nomes que lutaram, sofreram e morreram pela liberdade de nossa Pátria.

É Domingos Martins, o capixaba nascido na localidade de Quartéis, junto a Marataízes, no Município de Itapemirim, no Sul de meu Estado. Moço ainda, fora comerciante na Bahia, ali encontrando, após sua vida comercial, os ideais que então agitavam o mundo, soprados pelo vento da Revolução Francesa, deslocara-se para Londres e para Lisboa. E em Londres, Sr. Presidente, manteve relações com o General Miranda, que sonhava, então, com a independência

da Venezuela, e ali entretivera, também, com San Martin, Oribe, Bolívar e outros, o sonho libertário da América.

Pois bem, Domingos José Martins que pertencia à Maçonaria, a grande força de então, voltara ao Brasil. No Recife, na casa comercial que instalara naquela Capital, o único artigo que vendia e vendia muito — era a sedição contra a Coroa Portuguesa.

E dentre os vultos que participaram da Revolução de 1817, em Pernambuco, em prol dos ideais republicanos, ele, Domingos Martins, foi o chefe e, com ele, Domingos Teotônio Jorge, o Padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, José Luiz de Mendonça e mais uns outros bravos.

Sr. Presidente, governava a Província de Pernambuco Caetano Pinto de Miranda Montenegro, e o nosso Domingos José Martins, chefe da Revolução Pernambucana de 1817, conseguiu que as suas idéias fossem aceitas por parte da tropa e implantar, pela primeira vez no solo da nossa Pátria, os ideais republicanos, fundando ali em Pernambuco a República que depois se estendera ao Ceará, Paraíba e Alagoas.

Mas, embora vitoriosa a Revolução, a República durara poucos dias.

Forças poderosas, sob o comando do Conde do Arcos, jugularam o movimento, prenderam os seus chefes; e Domingos José Martins, o padre Miguelinho e outros foram mandados a ferro num brigue para a Bahia e, ali, sumariamente julgados. Ele foi arcabuzado exatamente em 12 de junho de 1817 — ele o chefe de uma gloriosa revolução vencedora, em Pernambuco. Primeiro sonho republicano no Brasil que, talvez, este Plenário desconheça mas, hoje, no meu Estado, de escolas fechadas e a bandeira do Espírito Santo desfraldada ao vento, os alunos das escolas primárias, dos ginásios e dos colégios e a mocidade universitária reverenciam em tributo cívico, a memória do grande e ilustre capixaba, cujo nome, embora não muito reconhecido nos padrões da República, é o vulto que o Espírito Santo ofereceu ao Brasil — a sua contribuição de sangue e de vida, de calor e de humanidade e sobretudo os seus ideais de liberdade e de República, com que sonhou o País há 158 anos.

Sr. Presidente, quero, ao registrar o evento, dizer que, em Vitória, há no mármore frio de uma praça, o seu nome, o Palácio Legislativo do meu Estado tem seu nome também e há um município próspero da minha terra que reverencia a sua memória.

É pois com emoção que aqui evoco a figura de Domingos Martins, o moço que, em frente ao pelotão de fuzilamento, Sr. Presidente, disse estas memoráveis palavras, dirigindo-se ao pelotão que o fuzilou naquele dia: "Vinde executar as ordens do vosso sultão, eu morro pela liber..." E não concluiu a sua frase: os tiros mataram, estrangularam a palavra liberdade, no fundo de sua garganta e nos anseios do seu coração.

É assim, Sr. Presidente, a homenagem que presto a Domingos José Martins, 158 anos depois de seu arcabuzamento, no Campo da Pólvora, na Bahia, em holocausto aos ideais da liberdade pelos quais ele se bateu e sacrificou sua vida. (Muito bem! Palmas.)

O PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1972, de sua autoria, que estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante fixação de contribuições variáveis para o INPS.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 197, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1973, de sua autoria, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 132, de 1975), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1974 (nº 1.943-B/68, na Casa de origem), que modifica o Decreto-lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC, e das Entidades Sindicais", e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1975 (nº 168-B/75, na Casa de origem), que reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes, tendo

PARECER, sob nº 150, de 1975, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável.

— 5 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 72 do Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

EDITORIAL INTITULADO "ANTÁRTIDA BRASILEIRA", PUBLICADO EM O GLOBO, EDIÇÃO DE 26-5-75, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 211/75, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 12-6-75:

"ANTÁRTIDA BRASILEIRA

Os "interesses diretos e substanciais" do Brasil na Antártida tornaram-se agora mais nítidos e conseqüentes, com a nossa adesão ao Tratado de Washington, do qual estivemos afastados durante os dezesseis anos de sua existência e em relação ao qual cultivávamos marcantes divergências de origem.

A diplomacia brasileira certamente aplainou o caminho para que esse ingresso no Clube Antártico não encontrasse obstáculos por parte de qualquer dos seus 18 Estados-Membros. E, na verdade, os signatários do Tratado de 1959 vão receber um parceiro empenhado em que o problema da partilha territorial do chamado Sexto Continente se resolva de forma pacífica, cada país condômino podendo tranquilamente usufruir das vantagens científicas, econômicas e estratégicas potencializadas naqueles 14 milhões de quilômetros quadrados de terras geladas.

Desde logo, o interesse do Brasil na Antártida estaria apto a manifestar-se no campo não conflituoso da meteorologia, onde as nações já atuantes na área vêm obtendo importantes proveitos. É esse mundo polar que comanda as nossas mudanças climáticas. Ele provoca, por exemplo, o fenômeno da friagem no Amazonas e influi nas secas da zona de cereais do sul do País. Se montarmos instalações de previsão climática na fátia do Continente Branco que nos deve caber pelo direito de defrontação — entre os meridianos de Martim Vaz e do Arroio Chuí — ficaremos em condições de reduzir os efeitos danosos das chuvas, geadas e friagens na nossa produção agrícola.

Acontece que a Antártida não é só isso, não serve apenas a estudos meteorológicos, ionosféricos, cósmicos e magnéticos. Sob a espessa camada de gelo e nas águas oceânicas adjacentes há um vasto

tesouro de riquezas minerais — petróleo, urânio, carvão, ouro, prata, cobre — e há uma fabulosa fauna marinha para saciar a fome das futuras gerações.

A Antártida representa, também, uma valiosa posição estratégica. Conforme assinala a nota do Itamarati, parte do território antártico está incluído no artigo 4º do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, sendo o Brasil, portanto, co-responsável pela defesa da região.

O nosso passo seguinte ao da atuação científica refere-se à reivindicação de direitos soberanos sobre uma faixa da Antártida, faixa que de modo nenhum perturbará as pretensões atuais ou futuras dos demais países do Clube — de que é sócia até a União Soviética. A superposição de territórios reivindicados ocorre apenas no círculo da Argentina, Inglaterra e Chile.

A tese da defrontação — aplicada no caso do Pólo Norte — já foi aceita pela Nova Zelândia, África do Sul e Austrália, e nem sequer elimina os direitos dos países não defrontantes (os Estados Unidos, entre outros), pois ficam sobrando ainda 3,5 milhões de quilômetros que só confrontam com o mar e caberiam, então, a essas nações pioneiramente estabelecidas no Continente austral.

O destino de grande potência torna imperativa a presença do Brasil na Antártida. Mas nós ali chegaremos, se conduzidos pelo acatado critério da defrontação, com a bandeira da cooperação e da concórdia."

ARTIGO DO JORNALISTA ODYLO COSTA FILHO, SOB O TÍTULO "PARA LEMBRAR UM HERÓI", PUBLICADO NO JORNAL DE BRASÍLIA, EDIÇÃO DE 23-5-75, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 212/75, DE AUTORIA DO SR. SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE, APROVADO NA SESSÃO DE 12-6-75:

PARA LEMBRAR UM HERÓI

Odylo Costa, filho

Há de ser por um sentimento de pudor que a trasladação dos restos de Saldanha da Gama para Campos far-se-á não no aniversário de sua morte, mas na data da batalha do Riachuelo. Eu, se me fosse dado voz no capítulo, ainda que a de simples brasileiro, preferiria ter a coragem de recordar que faz oitenta anos, a 24 de julho de 1895, lançados dos irmãos Tambeiro, dois pobres diabos ao mando do caudilho João Francisco — que ainda vi já velho de chapeirão gaúcho, cabelos e bigodes alvos, na avenida Rio Branco — mataram o mais galhardo marinheiro que teve o Brasil. Faria como a Igreja com seus santos: consideraria de aniversário o dia da sua morte. Talvez lhe deixasse os ossos em paz; não simpatizo com essas procissões comemorativas que arrancam do repouso das cinzas dos mortos ilustres. Que os trouxéssemos do Uruguai, está certo: era em chão brasileiro que deveriam ficar. Mas Campos que me perdoe, Saldanha da Gama amou tanto o Rio que preferiu o asilo em barco estrangeiro a bombardear a cidade. Para que e por que levá-lo do Rio? Já não basta aos campistas terem o petróleo em Garoupa e José do Patrocínio restituído?

Deixem-me insistir aqui numa velha idéia. Não me parece justo conter dentro de limites regionais ou militares por mais legítimos — a evocação de heróis dessa qualidade humana, um Saldanha, um Osório. Seria inadequado fazer de Saldanha um estandarte civil antimilitarista, embora ele próprio escreva, ao unir-se à revolta de 1893: "Oficial da Armada, vou combater com a espada o militarismo, que sempre condenei toda a minha vida". Nem por isso deixa de ser militar. Passou a vida sob as armas. Entra adolescente na Marinha e apenas sai dela para morrer, antes de completar cinquenta anos. É certo que a ditadura de Floriano o declarou desertor. Contingências da guerra civil, mas Floriano, que cinco dias depois sucumbirá por sua vez, não partilha da champagne jacobina pela morte do grande adversário, antes atira da rede, no seu retiro, um lamento sereno: — "Perdeu o Brasil um grande marinheiro". Os dois homens se conheciam bem, embora não se estimassem nada. Floriano chega a con-

vidar Saldanha para ministro. Saldanha recusa. Quando, todavia, Custódio deflagra a revolta, sabe-se da sua vigília inquietar: — "Pensa que vai jantar no Itamaraty?! O major não tem o coração mole de Deodoro ... O major é duro ...". O major era Floriano. Mas esse duro major tolera esta situação singular: entre governo e a insurreição, o comandante da Escola Naval declara-se neutro, com os seus capotes, a fim de preservá-los para o amanhã.

A verdade é que a glória de Saldanha excede de sua classe e de sua cidade natal. Há que cultuá-la nacionalmente. Se não cultuarmos nacionalmente os heróis, que vamos cultuar? Os anti-heróis?

Era nesse tipo de culto coletivo que pensava Joaquim Nabuco ao ter notícia do massacre de Campo dos Osórios. Está em carta de 28 de junho a Hilário de Gouveia: "A morte do Saldanha nos trouxe a todos a maior desolação e a mais profunda dor. O Brasil não verá outro igual!" E logo adiante: "A morte de Saldanha deixa uma lenda que viverá". E depois "Como tudo isso abala e comove! Evelina chorou ontem todo o dia pela morte do Saldanha, que aliás nunca tinha visto. Imagine se o conhecesse como nós!". E profetiza a futura consagração nacional: "Virá tempo em que em todas as salas de gente honesta e direita haja uma imagem dele".

Não veio esse tempo assim universal. A Marinha, no começo, estava dividida entre custodistas, saldanhistas e mesmo florianistas. Mas depois se uniu sob a legenda de Saldanha, com a ascensão dos que lhe permaneciam fiéis à memória, como Alexandrino de Alencar, que primeiro o convocara para a revolta, e Conrado Heck, que estivera em Campo dos Osórios. E a tendência dessa elite, a do próprio José Eduardo de Macedo Soares, que deixou a farda para se fazer jornalista, era a de transformar Saldanha em brasão inalienável. Barroso não era brasileiro de nascimento, Tamandaré nunca aceitara a "bandeira da bola" como chamava o estandarte republicano: Saldanha era o símbolo ideal. Completava-os, como por outra forma os completava Marcílio Dias. Tamandaré, aliás, desde ele guarda-marinha, o distinguia, considerava-o o primeiro da Classe. Mas Saldanha não pertence só à Marinha, é um dos grandes heróis brasileiros. "Herói dos heróis ... o homem mais completo e o caráter mais extraordinário que já conheci nesta terra", escrevia Rui Barbosa, que só veio a se encontrar com ele na Europa, em 1894 e esse mesmo juízo transmitiu a Tobias Monteiro: nunca homem algum lhe fizera tanta impressão.

Não é fácil quase um século depois, reconstituir, restaurar a figura de Saldanha, apesar da excelente e abundante bibliografia e das primorosas "Reminiscências" de Tobias, grande escritor. Mas que tema para o cinema, a TV, o rádio, a história em quadrinhos, os meios todos de comunicação de massas! Começa enjando e domina o enjão. Embora desde antes dos vinte anos esteja na guerra, vai aperfeiçoando sempre os dons da cultura. Fala francês, italiano, espanhol, inglês, alemão. Toca variados instrumentos de música. Tobias Monteiro conta como foi ovacionado durante mais de dez minutos por cerca de dez mil pessoas na Exposição de Nova Orleans, após falar — lindo! — no melhor inglês, respondendo à saudação americana. E a coragem Santo Deus! Uma bala atravessa ao meio a canoa em que atravessa a baía com um marujo, salvam-se refugiados na popa, equilibrando o resto do barco com o peso. Outra lhe atinge o camarote de comando, correm, acha-no sorrindo, coberto de pó, "ainda não chegou a hora". Intimado pela esquadra americana que dava cobertura a Floriano em nome da identificação ideológica, reúne seus oficiais: — "Enquanto houver na baía tábua com a bandeira brasileira, seremos nós os senhores ..."

Seu manifesto, tão explorado pelo florianismo, não era propriamente restaurador: queria um grande e livre pronunciamento popular que revogasse ou consolidasse a República, golpe militar confirmado em Assembléia Constituinte nascida das malícias do Regimento Alvim para uma unanimidade republicana.

Sabe as danças e os jogos do lazer, inclusive xadrez na perfeição, mas também as artes mais rudes da marinharia. A Princesa de Metternich o trata de "primo"; Nabuco de "duque", e sorri. Nunca

lhe falta, entretanto, uma sombra de tristeza, a desse casamento realizado em Itaqui aos vinte anos e que dura apenas um mês, pois volta ao combate, nunca vê a mulher ... E a competência profissional ainda se revela em terra e na própria morte: se a bravura maragata, seguida pelo ímpeto dos rapazes, não se tem entreverado com a coluna assaltante, não precisaria calar a artilharia para poupar sua gente, a batalha seria sua.

Saldanha morre a 24 de junho. A 1º de julho o chefe Joca Tavares telegrafa ao general Galvão, que responde no dia seguinte: suspendem-se as hostilidades. É a primeira aurora da paz. Por sete dias apenas!

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 10-6-75, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 11-6-75:

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — (Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Exijo que se diga e que se mostre a verdade, por mais que ela nos doa.

Com este apotegma o ex-Presidente Médici cristalizou, galvanizou e imantou a maior aspiração do povo brasileiro que é *assistir e participar do jogo da verdade*. E, no jogo da verdade, Srs. Senadores, perde quem escamoteia.

O povo brasileiro sob a legenda do MDB mandou para esta augusta Casa 16 arautos com a determinação e o escopo de *fazerem o jogo da verdade*, doa a quem doer, custe o que custar, mesmo que custe o holocausto dos seus arautos.

E eu sou um destes 16 arautos, venho do Amazonas do maior rendilhado potamográfico do Brasil e do Mundo, onde um caudal imane e seu séquito de tributários, subtributários, organizam-se numa tessitura e num arabesco aquático que empolga, inunda e asoberba o Céu e a Terra, no meu Amazonas.

Daí, porque, logo em aqui chegando, fiz questão — ora nas Comissões que integro; ora no plenário — de fazer sentir que a *impudicícia* da desinformação, do dado falso e mentiroso estavam envolvendo o Congresso Nacional e, particularmente, o Senado da República, mal orientando, mal informando os Srs. Senadores, principalmente a respeito do meu Estado *daquela imensidão potamográfica* e tenho certeza que todos os meus interlocutores, assim como os seus aparteados, Senadores da República **patres conscripti**, se acham imbuídos dos melhores propósitos. Tenho certeza disso e convicção de que tanto os Senadores da ARENA quanto do MDB *trazem os bons propósitos das causas brasileiras*. No entanto, se deixam iludir pelas cantilenas das falsas estatísticas, dos dados inverídicos, dos dados mentirosos e falsos e foi por isso que me referira, em discurso anterior, à mentira e a farsa *com relação a Transamazônica* e a BR—319, uma estrada que pretende alcançar Manaus vindo de Porto Velho, uma estrada margeando um rio navegável o ano todo! Reafirmo a convicção e a certeza dos bons propósitos de todos os Srs. Senadores e, principalmente, do meu maior interlocutor: o nobre Senador Alexandre Costa, que sei imbuído dos melhores propósitos. Entretanto, reafirmo que está mal informado e se apegando a dados como se fossem a palavra definitiva, a verdade incontestável.

Infelizmente uma conferência pronunciada numa das salas das Comissões, que não pode ser ouvida por todos os Senadores, pronunciada por uma das maiores autoridades em planejamento em nossa Pátria, o Professor Cândido Mendes, enfatizou a mentira e a falsidade das performances dos dados estatísticos em nossa Pátria, da informação pseudo-oficial, da má informação, da desinformação. Mas a nossa interlocução com o nobre Senador Alexandre Costa tomou nuances que eu pretendo desanuviá-las, hoje, desta tribuna, não o acusando, mas acusando aqueles que o informaram mal. E durante o debate, depois de ter concedido um aparte ao nobre Senador, e aqui faço um parêntesis — o aparte é uma condescendência, o aparte

é uma tolerância — nós precisamos nos ater ao Regimento Interno que inclusive preconiza a brevidade do aparte.

Não estou acusando o nobre Senador Alexandre Costa de ter sido prolixo no aparte que me dera mas eu, já o tinha dado, um outro aparte na exiguidade do tempo que o Regimento comporta para desenvoltura de um tema: *Convenhamos, é uma exigência*.

Eu então prossegui no meu discurso. O nobre Senador insistiu. Por uma questão de ética ele deveria ter percebido que eu já não pretendia mais lhe dar o aparte, mas insistiu. E isto tumultuava o desenvolver do meu raciocínio. Então, pedi respeito, porque eu prosseguia falando e S. Exª insistia falando. Naturalmente que eu me dirigi à Mesa, fui obrigado a tonitroar a voz para que não fosse suplantado, fui obrigado a falar, talvez até em gritos, e S. Exª me acusou, no seu discurso, de ter gritado, bancando a vedete.

Nobre Senador, cada um tem um estilo, cada um tem uma forma, cada um tem uma característica. A minha é esta. Peço desculpas se gritei, se falei mais alto, mas foi usando de um direito que me assistia. Eu estava com a palavra. Acho que entre os **patres conscripti**, os laticlavos, os Senadores da República do Brasil, nós temos a obrigação de acumular cultura, nós temos a obrigação de falar aqui o bom vernáculo, nós temos a obrigação de pressentir, de auscultar quando o orador não deseja ser aparteado, não deseja ser perturbado.

Quero trazer ao nobre Senador Alexandre Costa...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Exª permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Nobre Senador Evandro Carreira, quando eu disse que V. Exª quis bancar a vedete — aliás, V. Exª estava ausente e eu, absolutamente, não tinha a obrigação de esperar a presença de V. Exª na Casa, para falar, cumprindo esse dever que V. Exª exige dos Senadores, inclusive pelos estatutos — disse — porque V. Exª gritou, pediu respeito, pelo simples fato de eu lhe solicitar um aparte. Eu, sinceramente, sempre respeitei V. Exª, meu colega de Comissão, não somente como Senador, mas como amigo. E estranhei — e era claro que deveria estranhar — que V. Exª, aos gritos, pedisse que eu o respeitasse, quando, efetivamente, eu não estava faltando ao respeito. Quanto àquele palavreado difícil que V. Exª sempre usa, sou até admirador dele, mas, dos gritos, não havia necessidade, porque eles não me atemorizam. Tampouco, as palavras difíceis porque, mercê de Deus, gozo muito da intimidade do vocabulário, um grande amigo que sempre tive, desde os bancos escolares. Logo, não podia deixar, absolutamente, de dizer que V. Exª não tinha razão, quando me pedia respeito, porque não lhe falei, absolutamente, ao respeito. E também, baseado naquilo que V. Exª alega respeito, ater-se ao Regimento, lembro que V. Exª já pronunciou, hoje, em relação às autoridades constituídas, termos que não são, em hipótese alguma, permitidos pelo Regimento Interno, tais como "mentiras" e "farsas". Não só são proibidas pelo Regimento, como também não são regimentais, nem estão de qualquer maneira, ao nível da cultura, da capacidade e da conduta de V. Exª, que eu sempre admirei, nesta Casa. Inicialmente, era o que eu queria dizer.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador Alexandre Costa, não costumo usar o eufemismo para disfarçar, para mimetizar o termo para o lugar certo. Já estamos cansados, nobre Senador, o povo amazonense já exauriu toda a sua paciência em torno do problema da Transamazônica, da BR—319 e da malha rodoviária da Amazônia Ocidental. Não há outra expressão para classificar. Não digo e nunca disse que a mentira partia de V. Exª, nem de outro qualquer Senador, mas ela parte de alguém e que é preciso investigar alguém. É o fornecedor de dados falsos, criando essa pantomima de Transamazônica, de estrada dentro da maior bacia

e do maior rendilhado. Eu disse, aqui, nobre Senador, que na Amazônia Ocidental, principalmente no meu Amazonas durante as cheias que se demoram 6 meses ninguém anda 5 quilômetros em frente que não encontre um rio, um alagado, um igarapé, um pântano, um lago imenso!

Desde menino que me lembro dos apelos do estender de mãos das autoridades, por ocasião das enchentes. São os Congressistas a pedir auxílio, a pedir esmolas. Não, nós não precisamos de esmolas! Nós precisamos é de um planejamento autêntico, que tome como parâmetro e como constante a água do Amazonas. Não um mata-quear, um imitar de uma civilização européia ou de uma civilização sulina brasileira. Temos que ter uma civilização de acordo com os preceitos e com as imposições ecológicas da Amazônia. E reafirmo: V. Exª me merece todo o crédito porque sei que V. Exª é patriota, mas está desinformado. E eu perguntaria a V. Exª — não é com o intuito, em absoluto, nobre Senador, de levar as coisas a páramos equívocos, mas pergunto para que se tenha uma idéia exata das informações que V. Exª tem — eu pergunto: V. Exª já viajou de Marabá a Humaitá, pela Transamazônica?

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Nobre Senador Evandro Carreira, V. Exª insiste num assunto que absolutamente não falei em qualquer dos discursos que aqui pronunciei. Se V. Exª tem em mãos, que leia o que eu disse: se não tem em mãos, que requeira à Taquigrafia, que ela trará. Em momento nenhum defendi se estrada tal ou estrada qual estava em boas condições ou não. O que defendi foi a Transamazônica; o que defendi foi a Perimetral Norte, como rede, como malha rodoviária na Amazônia Ocidental e na Amazônia Oriental.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador, interrompo o seu aparte, com o direito que tenho como orador. Eu perguntei se V. Exª transitou pela Transamazônica (aparte paralelo). E aí que V. Exª discorda de mim e eu peço respeito. Eu não sou menino nem criança, eu fiz uma pergunta a V. Exª. A fiz com todo respeito, com cavalheirismo. Eu pergunto a V. Exª se, como Presidente da Comissão de Transportes do Senado da República, já viajou na Transamazônica? Não falei noutra estrada, falei na que V. Exª defende: a Transamazônica entre Marabá e Humaitá.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Mas a pergunta V. Exª não deveria fazer a mim.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Mas como, nobre Senador?

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — O que tem uma coisa com outra?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Tem, porque V. Exª não pode nem poderá viajar nela, porque ela não existe.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Eu não sou fiscal de obra, nobre Senador. Sou um Senador da República que defendo planos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — De planos estamos cheios. Nós queremos é realidade concreta, queremos o palpável. Não são dados sofisticados.

(Apartes paralelos)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campainha) — Lembro aos nobres Senadores que os apartes devem ser solicitados, para haver ordem no trabalho.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Não posso nem visitar a estrada sobre que V. Exª me pergunta. Quando assisto ...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador, estou dialogando.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Exª não quer.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Eu não quero ser engodado.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Exª não tem argumentos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Eu venho do Amazonas. Posso até ser índio, mas não tenho o nariz furado como um papaguara.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Exª não tem argumentos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Eu lhe fiz uma pergunta, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Exª quer é inundar o meu aparte com as pororocas do Rio Amazonas.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Vê como V. Exª tumultua para querer ter razão, para querer obter razão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campainha) — A Presidência faz um apelo aos nobres Senadores no sentido de que desenvolvam o debate em termos regimentais.

O orador tem o direito de conceder o aparte ou negar. Se negar o aparte, nenhum Senador poderá apartear-lo. Mas não é possível estabelecer-se um diálogo, inclusive a Taquigrafia não pode apanhar declarações simultâneas dos oradores. Então, é um apelo que faço à serenidade de V. Exª, para que o tema seja mais esclarecido e todos possam realmente entender o que estão dizendo. De modo que agradeço a V. Exª se atender a esta ponderação.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Eu continuo com a palavra, nobre Senador Evandro Carreira?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Sr. Presidente, não sou eu que perturbo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Exª concederá ou não o aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Presidente, o orador concede o aparte. Peço vênha a V. Exª, mas o apartante não pode fazer um discurso paralelo. O Orador pode interrompê-lo no momento que desejar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Essa é a interpretação de V. Exª?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Porque senão, nobre Presidente, nós vamos ficar com discursos paralelos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Se V. Exª entender que o apartante está exorbitando, cabe a V. Exª negar o aparte. Mas se conceder o aparte...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Mas eu só posso saber depois que o conceder, nobre Presidente, depois que ele começa a falar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Mas nessa parte aí, V. Exª, inclusive, não podia estar dialogando com a Presidência. A Presidência está interessada em que a discussão se desenvolva em termos regimentais. Então, evidentemente, quando o aparte é longo, a Presidência poderá interferir. Mas, seria uma injustiça da minha parte fazer isso, quando todos os Senadores, aqui, abusam desta prerrogativa e não respeitam o Regimento, ao fazer apartes longos. Agora, se V. Exª entende que o aparte prejudica o desdobramento de seu pensamento, pode utilizar a figura regimental de negar o aparte. Não é possível estabelecer-se um diálogo, onde ninguém sabe quem está falando. De maneira que é um apelo feito a V. Exª e aos apartantes, no sentido de que o façam dentro do Regimento, para que os trabalhos do Senado se realizem com ordem. V. Exª, Senador Evandro Carreira, está novamente com a palavra.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Então, pergunto: V. Exª permite-me um aparte, para terminar e dar a resposta do que V. Exª me perguntou?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Vou concedê-lo, nobre Senador, dentro da pergunta que fiz a V. Exª

V. Exª, como Presidente da Comissão de Transportes do Senado da República, já percorreu a Transamazônica, de Marabá a Humaitá?

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Mas não pode haver uma rigidez dessa! Que rigidez! V. Exª quer apenas que eu diga: sim ou não. Isto não existe no Senado Federal, nem na Câmara Federal, nem nas Câmaras de Vereadores, nem nas Assembleias Legislativas. Não existe isto: sim ou não. Aliás, V. Exª iniciou seu discurso dizendo "exijo". Não existe isto em nenhum parlamento do mundo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Perdoe-me, nobre Senador...

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Exª permite-me um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — ... Eu lhe fiz a pergunta porque sei da honestidade de V. Exª. Tenho convicção, nobre Senador Alexandre Costa, V. Exª é um homem de bons propósitos. V. Exª não poderia dizer, porque ela não existe mesmo. Essa Estrada Transamazônica, no máximo ela é uma Transparaense. Pegando de Marabá a Itaituba no Tapajós porque, de Itaituba a Humaitá nem trator, nem o submarino do Almirante Nelson consegue viajar nela. (Risos.)

E por isso que, mais uma vez eu testei a honestidade de V. Exª. V. Exª está apenas mal informado quando lhe dizem que a Transamazônica foi êxito absoluto, é a afirmação textual de V. Exª. V. Exª afirmou peremptoriamente que a Transamazônica era êxito absoluto e, muitos Senadores abastoados nos dados e nos informes de V. Exª foram nas suas águas e o aplaudiram freneticamente. "V. Exª está produzindo uma peça extraordinária." V. Exª está produzindo uma peça que é um repositório de verdades, peca e pode pecar pela eloquência mas, a verossimilhança dos dados são incontestes, V. Exª é digno de todos os aplausos".

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Permite V. Exª um aparte? O debate com V. Exª me honra, não me aborrece.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Mas, os dados o iludiram. V. Exª estava de bons propósitos, os dados eram falsos. Vamos começar...

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Domicio Gondim (Paraíba) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — ... vamos começar a dissecá-los, a anatomizá-los. V. Exª trouxe dados falsos aplaudidos por todos que o apartearam...

O Sr. Domicio Gondim (Paraíba) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — ... que havia uma usina.

A transamazônica favoreceu a construção de uma usina com a capacidade de 30 mil toneladas de açúcar por ano e que estaria produzindo e dinamizando aquela área.

Nobre Senador, a usina não funciona. Só funcionou na inauguração com açúcar emprestado.

Eu fui, nobre Senador, *in loco*, é por isto que eu não me arrimo nos dados, porque não me confio neles.

Não confio nos dados e fui. Estive ausente do Senado, porque fui perquirir, fui esvurmar, e *in loco*, a usina não funciona. Simplesmente, não funciona. Informaram mal a V. Exª, muito mal.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Exª me permite um aparte sobre este assunto?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Eu não disse, aqui, absolutamente que a usina estava em plena carga, funcionando. O que eu disse é que havia sido instalada uma usina na Transamazônica. V. Exª pode ler e haverá de ver que foi isso o que eu disse. E é V. Exª quem afirma a existência.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Mas o meu assunto, nobre Senador, que V. Exª deseja desviar, é que não falei aqui sobre produção de açúcar, não falei sobre produção agrícola; o que defendi foi a Transamazônica e a Perimetral Norte, como malha rodoviária da Amazônia Ocidental e na Amazônia Oriental. Isso foi o que defendi.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Os outros assuntos foram derivados...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pois não. Já entendi V. Exª

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — ... na defesa que eu fiz das duas estradas. Agora, V. Exª me pergunta, se eu viajei em uma estrada que está estragada.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Isto está superado, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Exª que congratulou, aqui, com o Presidente Ernesto Geisel por ter mandado paralisar a Perimetral Norte e a Transamazônica...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Claro.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — O que V. Exª deseja com uma estrada de terra, paralisada, de 3ª classe? Que permaneça perfeita, tendo tráfego?

(Cruzam-se apartes)

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Eu tenho que entoar loas a este Presidente que está corrigindo os erros do passado. É ele que está endireitando...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Mas todo Presidente...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — É esta a verdade. É ele que está corrigindo os desvios de prioridades. Enquanto Santa Catarina, o Rio Grande do Sul e o resto do País, pede estradas. Ficar cavando buraco dentro de água na BR-319 e numa Transamazônica que não funciona. A Perimetral que não vai funcionar tão cedo, porque ainda não temos recursos para isso. Pararam em São Gabriel da Cachoeira, porque a topografia indica e afirma que não é possível prosseguir.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — O que eu digo é que a todo Presidente atual se entoam loas; o difícil é entoar loas ao do passado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador, eu nem chego a acusar o nobre ex-Presidente Médici. Ele também foi engando, como V. Exª pelo falso dado, pela péssima informação.

O Sr. Domicio Gondim (Paraíba) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Vou concedê-lo com muito prazer, nobre Senador. Se chegava até a preparar, a arrumar cenários para o Presidente Médici, quando por vezes alcançava a Transamazônica, para que ele tivesse uma idéia ilusória da realidade.

Nobre Senador Gondim, lhe concedo o aparte com imenso prazer.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Gostaria de saber se o nobre Senador já esteve nas profundezas do Amazonas, do rio? Porque V. Exª tem dito...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Permite que eu responda, não me faça trinta perguntas ao mesmo tempo, uma só.

Nobre Senador Gondim, fui proprietário de embarcação no Amazonas, paguei o rendilhado todo, trazia inclusive, borracha de Porto Velho para Santa Mônica, nas ilhas do Pará, fui talvez o único armador que atravessou Marajó rebocando alvarengas sem convés corrido. V. Exª me fez uma pergunta, se eu conhecia o âmago do Amazonas, e estou respondendo. Vou voltar o aparte a V. Exª, mas, me permita que responda de per si a pergunta.

Conheço a minha terra, como a palma da minha mão, fui filho de Juiz de Direito e vivi no interior desde os sete anos de idade, depois como adulto fui proprietário de rebocador. Subi Japurá, subi todos os rios Purus, Madeira, Negro, Rio Branco, tudo, tudo. Estou respondendo a pergunta.

Eu conheço profundamente o cerne da minha terra, do meu Estado.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Perfeitamente, Senador, mas, não foi bem esta pergunta. Era a profundidade do rio. Porque V. Exª argumenta que...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Qual o rio?

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — O Sr. me concedeu o aparte? Então muito bem.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Não, eu pergunto só qual o rio.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Se V. Exª me concede o aparte, eu irei apartear-lo; se não...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Se for pergunta, então faça de per si.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — ... eu responderei a V. Exª depois, particularmente, mas, desta maneira é que não dá certo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Se for pergunta, que a faça de per si.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Se V. Exª concedeu, então, muito bem. O problema é o seguinte: V. Exª havia afirmado, aqui, também, no Senado, que as profundezas do Amazonas eram conhecidas. Eu perguntei a V. Exª se as conhecia, porque V. Exª afirmou que através do sonar se media a profundidade do rio. O sonar mede a profundidade da água e não da terra, como V. Exª já afirmou, aqui, diversas vezes. Eu quero dizer o seguinte: não é preciso a presença do Senador para poder julgar, aqui, da Tribuna do Senado, as melhoras, as conveniências do Governo Federal. O que acontece com V. Exª é que V. Exª entra no detalhe porque visitou a usina de açúcar, na região amazônica. E, evidentemente, V. Exª devia ter dito, também, que era uma usina experimental, exatamente como uma tentativa válida de produção do açúcar na região. E, não era possível ser diferente. Os resultados não foram muito bons (risos), mas isto não invalida a tentativa e o objetivo da pesquisa. De modo que V. Exª, ao acrescentar, ao dizer que o Senador não esteve na Amazônia, e por isso não conhece, pergunto se V. Exª esteve nas profundezas do rio para, também conhecê-lo, para falar dessa maneira. Nobre Senador, o sonar não mede distância em terra, como V. Exª asseverou aqui em outra ocasião.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador Domício Gondim. Quero dizer a V. Exª que as primeiras usinas experimentais foram instaladas por ocasião da explosão da Revolução Industrial, com a criação da máquina a vapor. Agora não se admite mais experimentar usina. Quando se instala uma usina, num local, é porque todos os dados já foram fornecidos, já foram objetiva-

dos para uma produção real dessa usina. Não se vai investir cinqüenta milhões de cruzeiros numa usina para depois abandoná-la, para fracassar, nobre Senador.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Permite V. Exª outro aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Vou responder o aparte.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — V. Exª permite ou não?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Permitto, desde que V. Exª não queira assomar a tribuna no meu lugar.

Primeiro: "navegar pelas profundezas dos rios", não entendi bem. Parece-me uma coisa meia alucinógena, porque nunca disse que conhecia a profundidade dos rios amazônicos, disse e está inserido no meu discurso, que as técnicas modernas do sonar, do rádio-sonda, dos exames de espectro são capazes de revelar riquezas do solo, não foi da profundidade do rio não. O sonar ..

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Um momento. Tanto assim, nobre Senador, que o Projeto RADAM é uma realidade.

Nobres Senadores, Sr. Presidente. A evidência é tão gritante, a Imprensa alardeia, hoje se pesquisa os planetas, internos e externos, através técnicas modernas de pesquisa do rádio-onda, do sonar. O ERTZ é satélite que informa. Inclusive, o RADAM. As descobertas de tório, de manganês não foram pedológicas, foram através exame aerofotogramétrico, por intermédio de técnicas modernas, nobres Senadores.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Foi isso que eu disse. Agora concedo.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Quanto a essa técnica moderna, V. Exª, talvez, esteja equivocado com referência ao Projeto RADAM, que não é exatamente através do sonar, aparelho impróprio para isso.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Não estou dizendo que é o sonar, exatamente.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Um momento, por favor sou eu que estou com a palavra, nobre Senador.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Mas não distorça o meu pensamento.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Não o estou distorcendo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — V. Exª afirmou que eu teria dito que era o sonar e eu não o disse. Citei várias técnicas.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — É através de anomalias na crosta terrestre, determinadas não por esses aparelhos mencionados por V. Exª — depois darei detalhes a V. Exª, particularmente. Neste momento, o que quero afirmar é que não dispensa a pesquisa no local. Dizem os vãos de satélites e, também, de aviões, que há uma anomalia. O que é, jamais.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Claro, nobre Senador!

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Aerofotogrametria não existe ainda, somente V. Exª que o está afirmando aqui.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — E claro que é preciso a posse; é preciso o exame pedológico. Claro! Mas a técnica moderna dá uma avaliação mais ou menos exata; dá uma avaliação ...

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Não, Excelência, não é mais ou menos exata!

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — ... cuja margem de erros é insignificante, nobre Senador. Tanto que todos esses levantamentos foram feitos por intermédio do processo de fotografia aérea, arimados por todas essas técnicas.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pois não nobre Senador.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — O problema, nobre Senador, V. Ex^a o pôde do momento exato em que a técnica diz anomalia, diz que ali existe alguma coisa que não é normal — a palavra explica por si só — e, depois, o local tem que ser pesquisado. Não ouvi bem o termo — pedômetro ou coisa assim...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pedologia. O exame pedológico.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Ah, sim, exame pedológico. Esse exame jamais é dispensado. Nenhuma das técnicas alegadas por V. Ex^a pode ser dispensada da técnica do local, e essas descobertas só se deram devido, precisamente, às pesquisas anteriores e posteriores à Transamazônica. A Transamazônica era uma necessidade imperiosa.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Ela não é necessidade, nobre Senador. Ela não é necessidade porque não existe, nobre Senador.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Não existe na concepção de V. Ex^a.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pelo amor de Deus, peço a V. Ex^a que não me irrite porque isso me irrita. Eu convi-
do V. Ex^a para ir comigo de Marabá a Humaitá.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Com todo o prazer, irei. Amanhã não posso, porque tenho outros compromissos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Eu pago as despesas de qualquer Senador que queira ir comigo de Marabá a Humaitá.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Dispensar o pagamento da despesa. Aceito o convite.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador vamos por a coisa em termos reais, concretos e objetivos.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Mas é exatamente isso que eu quero fazer.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Não está! V. Ex^a está dizendo que ela foi, que ela é um êxito, que ela era necessária. Ela não é, nobre Senador... Há uma verdade no Amazonas, que é a verdade hidrográfica. Eu vou ler, nobre Senador — e vamos acabar com a logomaquia, com o discurso inócuo. (Risos.) Vou ler depoimento da maior autoridade, no momento, sobre o desenvolvimento da Amazônia, que é o Dr. Hugo de Almeida. Não se discute mais!

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Ele é Superintendente da SUDAM e a notícia é do Jornal *A Província do Pará* — não é do Amazonas — do dia 23 de maio de 1975. Disse o Superintendente — repito: *Jornal A Província do Pará*, do dia 23 de maio de 1975 — da SUDAM:

"que na colonização pioneira, o primeiro erro foi pensar que a colonização deveria ser ao longo das estradas."

Para ele, esse tipo de colonização poderia dar certo por casualidade e não necessariamente. Aqui vem o desmentido de que tudo é feito com planejamento racional, sem demagogia, como disse o nobre Senador José Lindoso, nem tudo obedece a planos racionais, medidos e perquiridos e é demagógico. A Transamazônica está parecendo que foi demagógica, quiseram usar a marca "Amazonas" como o "Cosmo" usa a marca Pelé... (Risos.)

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Mas, a maior autoridade nomeada por quem, por V. Ex^a?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — ... isso pode ser muito bom para a propaganda das multinacionais da indústria automobilística, mas nem Transamazônica era para ser, o certo seria Transparaense...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — É "maior autoridade" nomeada por V. Ex^a, porque num País como o nosso, de tantos técnicos...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Estou falando da estrada Itaituba a Marabá, a Transparaense.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex^a é a maior autoridade em alguma coisa aqui? É difícil...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Aqui está a maior autoridade, o Sr. Hugo de Almeida:

Para ele, esse tipo de colonização "poderia dar certo por casualidade e não necessariamente", porque essas estradas nem sempre cortam as melhores faixas de terras recomendadas para uma colonização. O segundo erro foi o da preparação dos recursos humanos, "que deve caber à região que recebe e não a que fornece a migração".

Isso, esclarece Hugo Almeida, por duas razões fundamentais: quem conhece a qualificação dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento e a própria região e, a região que fornece os recursos humanos "fornece seu recurso mais nobre e não deve ter a si o encargo de prepará-lo". Para solucionar esse problema é que serão instalados os centros de triagem onde o colono receberá o treinamento necessário ao setor onde atuará: agrícola, pecuário ou florestal.

Rio: A viga-mestra

As terras destinadas à colonização serão aquelas de melhor produtividade: manchas de terras, rochas encontradas na região, já tendo a SUDAM, inclusive, discriminado uma delas para esse fim, na estrada que ligará a Serra dos Carajás ao Maranhão. Uma colonização intensiva será promovida nas margens dos rios. A curto prazo essa colonização se dará no vale do Tocantins, tendo o rio como a viga-mestra. As áreas com problemas fundiários terão prioridade, disse Hugo de Almeida.

Então, nobres Senadores, eu trago testemunho do maior responsável pela política de desenvolvimento da Amazônia, que é Hugo de Almeida.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminente Senador, dá licença para um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Concederei, Senador, com imenso prazer!

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Ouvimos, em silêncio, o eloquente discurso de V. Ex^a. Logo em seguida, em nome da Maioria, não com a eloquência amazonense, mas lidando com números frios, apresentaremos a verdade tal qual ela se nos afigura, isto é, com números que gostaríamos que fossem conferidos por V. Ex^a. Esta era a chega que havíamos de dar ao discurso de V. Ex^a.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador Virgílio Távora, o seu aparte traz o cálam da fidalguia nordestina. Mas eu me permitiria, com toda a humildade, pedir a V. Ex^a que não se apegasse tanto aos dados. Eu ouvirei a resposta de V. Ex^a com toda a atenção mas o que me satisfaria era que V. Ex^a, como Líder, promovesse uma viagem de Marabá a Humaitá comigo. Enquanto, Senador, um ser humano, este metazoário belíssimo que anda, que pensa, não fizer o percurso de Marabá-humaitá não existe Transamazônica. Não adianta dados, não adianta performance. Nós temos é que ir de Marabá à Humaitá. É como eu disse, acabemos com a logomáquia, com o discurso improfícuo, inócuo. Não falemos mais em Transamazônica. Eu não discutirei mais o assunto. Ficam o répto, as contraditas. Viajar a pé, de automóvel, de caminhão — não no submarino do Almirante Nelson — até de caminhão eu aceito. Também não me venham com um caminhão com três ou quatro trações para subir em árvore. Um caminhão normal. No dia em que eu fizer esse trajeto eu me curvarei aos dados, aos números, aos esquemas, às performances. Mas, enquanto isso não suceder, nem eu nem nenhum brasileiro — que a imprensa me ajude a dizer isso e a alardear aos quatro cantos do Brasil — é o répto, essa viagem, senão não é Transamazônica.

Lastimavelmente eu talvez, com isso esteja comprometendo um homem em quem nós confiamos, porque teve a coragem de corrigir distorções, teve a coragem de modificar planos feitos sob o impacto da emoção, improvisados, que é o ilustre Presidente da República.

Para maior esclarecimento, ainda diz Hugo de Almeida: "Reconhecendo" — Vejam a grandeza do sábio. Esta é a grandeza que nós temos que ter. Srs. Senadores e meu ilustre Presidente, a grandeza de reconhecer o erro, de nos penitenciarmos diante do erro e procurarmos corrigi-lo. Esta grandeza teve Hugo de Almeida. E eu quero fazer aqui a sua apologia, o seu panegírico. É o homem que merece ser elogiado:

MODELO DE COLONIZAÇÃO PARA O NORTE

Reconhecendo que "tivemos e ainda estamos tendo bastante erros em nossa colonização", o superintendente da SUDAM, engenheiro Hugo Almeida, anunciou, ontem, em Belém, a execução, a partir deste ano, de um novo modelo de colonização para a Amazônia, a Colonização Rodo-fluvial, onde "as grandes estradas inter-regionais servirão de interligação entre essas regiões e os rios alimentarão essas estradas".

Sr. Presidente, quero trazer, ainda, um trabalho, editado pelo jornal *O Liberal*, de Belém do Pará, do dia 23 de maio pretérito, na coluna "Informe Amazônico":

"Os representantes políticos da Amazônia no parlamento federal **começam a fazer sentir suas pressões**. Eles absorvem e transmitem algumas das aspirações populares regionais, entre outros motivos porque, mais do que boa parte dos burocratas de organismos federais, estão em contato mais freqüente e produtivo com as "bases"."

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Com o devido tempo.

"Um debate ocorrido dia 7 no Senado ilustra essas observações, aparentemente vagas. Os Senadores Evandro Carreira (MDB-Amazonas), Jarbas Passarinho e Cattete Pinheiro (ARENA-Pará), discutiram sobre os efeitos da Transamazônica e da colonização que ela pretendia realizar. Dando o testemunho sobre o Estado que representa, o Senador Carreira denunciou a progressiva desocupação humana do interior do Amazonas."

"Além dessa desocupação demográfica o Amazonas — segundo seu Senador — "está ameaçado!", com a exclamação da frase ori-

ginal. Ameaçado "desta possibilidade de um entendimento diplomático entre os imperialistas entendendo que se o Brasil não ocupou nem aproveitou este espaço vazio e sendo hoje o planeta Terra uma aldeia global, sendo hoje o planeta um espaço de segundos, não pode a Nação brasileira guardar aquela reserva territorial como se fosse um depósito bancário, rendendo juros, para um futuro, longínquo, aleatório."

Provavelmente seria mais produtivo que nesse caso o Senador Evandro Carreira abandonasse as tentativas de explicação geopolítica.

Porém essas possíveis imperfeições de uma visão realmente vivencial que o Senador Amazonense apresentou em plenário não autorizam algumas das contra-argumentações propostas. O Senador Jarbas Passarinho, por exemplo, garantiu que a fixação de colonos às margens da Transamazônica entre Itaituba e Marabá, "feito ordenadamente pelo INCRA, é um êxito". Nem foi feito ordenadamente (porque o processo de direção sofreu os males do paternalismo, da falta de critérios na seleção e no assentamento e da própria ausência do ato de ordenar), nem foi um sucesso (Como o reconheceram diversos documentos dos próprios organismos envolvidos no processo: o INCRA, o Ministério da Agricultura, a SUDAM e o SERFHAU) Também não é muito correto dizer que "as manchas das terras agriculturáveis têm dado resultados em produtos agrícolas..."

Aqui estou respondendo, inclusive, ao nobre Senador Alexandre Costa quando afirma que o êxito das agrovilas rurópolis e agrópolis. Porém, também não é muito correto dizer que "as manchas das terras agriculturáveis têm dado resultados em produtos agrícolas extremamente favoráveis". Alguns motivos contrários: 1º: o levantamento pedológico de uma área da Transamazônica (apenas 10 quilômetros de cada lado da estrada), só foi realizado quando a colonização já estava em curso; 2º: não se fez ainda um zoneamento agrícola dessa área; as informações restringem-se aos dados preliminares coletados pelo IPEAN; 3º: os resultados da produção agrícola na Transamazônica após as duas primeiras safras caíram muito e em algumas agrovilas, são desprezíveis.

Diz ainda o Senador Passarinho, que alguns dos problemas com a colonização existem porque "não se contou foi com a imigração espontânea". Novas argumentações contrárias: 1º — é impossível que o Governo não tenha percebido que a maciça propaganda sobre a colonização na estrada atrairia muito mais colonos do que os trazidos pelo INCRA; 2º — sem essa imigração espontânea, o fracasso da colonização seria ainda maior; as desistências foram muito mais acentuadas entre os colonos trazidos pelo INCRA do que entre aqueles que chegaram à Transamazônica por seus próprios meios. Além disso, sem esses últimos migrantes a colonização oficial dirigida já teria sido substituída pela colonização empresarial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu acho que esgotei a argumentação em favor da Transamazônica com depoimento irretorquível do Superintendente da SUDAM, Dr. Hugo Almeida. Mas o nobre Senador Alexandre Costa me perguntara, como é que eu pretendia o desenvolvimento do Amazonas me contrapondo as malhas rodoviárias que seriam instaladas na Amazônia Ocidental? Eu vou responder, mas explicitamente, porque já o fiz implicitamente. Infelizmente não fui lido ou não fui ouvido.

No meu primeiro discurso eu afirmei a vocação hidrográfica do meu Amazonas e disse que essa vocação condicionava corolários como soe ser a vocação ictiológica. Nós somos um mundo aquático no Estado do Amazonas. E, se racionalizássemos a cultura do nosso peixe, no que eu chamo de fazendas aquáticas, verdadeiros currais de peixe, como está se fazendo no Nordeste, Maranguape, por exemplo, tem uma fazenda com apenas 8 mil m² e já produziu despesca. Nós temos lagos na Amazônia comumente de 5 a 10 mil metros de comprimento, ou 3, 4 mil de largura. Esses lagos não acontecem esporadicamente na topografia amazônica. Eles são constantes. Neles superabunda o nosso peixe o pirarucu, cujo teor protéico, cujo

sabor, cuja similitude ao bacalhau é inconteste, é o sucedâneo superior ao bacalhau e nós, no Brasil, macaqueando uma civilização européia, gastamos 48 milhões de dólares no ano passado, importando bacalhau da Península Escandinava, quando temos o nosso bacalhau, precisando apenas de racionalização, o que está sendo feito, em pequena escala, no Nordeste, mas nunca com possibilidades de agredir no mercado internacional.

No entanto, no meu Amazonas, com a racionalização da fauna ictiológica, com miríades de espécie, poderíamos nos preparar para agredir no mercado internacional. Principalmente se tivéssemos um pouco mais de perspectiva histórica, tivéssemos um pouco mais de angulação no tempo...

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — ... para saber que, dentro das próximas décadas o Planeta Terra entrará em fase crítica quanto ao fornecimento de alimentos protéicos. Esta é uma verdade inconteste, é uma verdade tão grande quanto aquela do orador romano que iniciava seus discursos *Delenda Carthago* porque Carthago disputaria com Roma a supremacia do *Mare Nostrum*.

Hoje, isto é uma evidência, a Carthago da fome protéica, nós não damos importância, porque a *homem*, infelizmente ainda não adquiriu aquela maturidade para prevenir-se, resguardar-se, ainda está com os resquícios do pleistoceno quando, tudo era abundante depredava, destruíra.

Nós passaremos fome nas próximas décadas e, o povo que tiver proteínas terá moeda forte no terceiro milênio. Não será petróleo, será proteína, porque nenhuma célula do corpo humano pode prescindir deste alimento; a *proteína*.

E, os lagos amazônicos poderão produzir peixes. Não é em dez anos, é dentro de um espaço irrisório. Se nós racionalizássemos a cultura do nosso peixe, talvez, em dois anos, nós estaríamos agredindo no mercado internacional.

Os nordestinos chegaram a desenvolver um processo agora, que eles chamam de hipofização. Eles inoculam no peixe uma substância que lhe dá uma capacidade prolifera, decuplicada.

Imaginem se nós racionalizarmos a cultura do peixe no Amazonas. Então, o desenvolvimento que eu peço para a Amazônia é aquele desenvolvimento consentâneo às afirmações ecológicas, topográficas e mesológicas, e não agredir a selva, não insultá-la, receber o que ela dadivosamente prodigaliza, como a borracha. É incrementar a cultura da borracha, que é nativa. É incrementar a cultura da castanha. É incrementar a juta. É incrementar a malva.

Eu trago, aqui, um depoimento do atual Presidente do Banco do Brasil, o Sr. Angelo Calmon de Sá, nobre Presidente. Ele afirma, também, com a grandeza e com desprendimento de fazer o jogo da verdade, como Hugo de Almeida fez. Ele diz que o Brasil despendeu em 1974, dois bilhões de dólares, superfluamente, jogando fora, com isso agravando a balança de pagamento. Dois bilhões seriam suficientes para garantir a incrementação da produção regional do Amazonas.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Permitido. Que seja breve, porque já está encerrado o meu tempo, nobre Senador.

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Pois, se é para ser breve, serei brevíssimo. Esta informação que V. Ex^a traz, da economia de dois bilhões de dólares, é em que setor?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Ele alega...

O Sr. Domício Gondim (Paraíba) — Compreendo. Bem, está explicado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Não sou eu quem afirma, é o Sr. Angelo Calmon de Sá. Mas está difícil, aqui, de falar mesmo. Angelo Calmon de Sá, Presidente do Banco do Brasil, declarou à imprensa que o Brasil gastou, superfluamente, dois bi-

lhões de dólares, agravando a balança de pagamento. E diz que deve ter sido em acumulação de estoques, fazendo estoques supérfluos, que não havia razão, o planejamento não indicava e isto agravou nossa balança de pagamento. Posso, ao acabar o discurso, levar a V. Ex^a o excerto do jornal que diz isso.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Permite V. Ex^a um aparte muito curto?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador Alexandre Costa, nós teremos oito anos para fazer o trajeto da Transamazônica, de Marabá a Humaitá.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Queria saber, apenas, quem é que na Amazônia vai fazer toda essa plantação, toda essa pesca se a Amazônia Ocidental tem apenas 0,6 habitantes por quilômetro quadrado?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador Alexandre Costa, não quero vender homem, quero vender peixe. Quero vender peixe, não é vender habitante por quilômetro quadrado não. E vender peixe, por hectares de água.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Faria um apelo a V. Ex^a para que concluísse seu pronunciamento, porque há outros oradores inscritos e o tempo de V. Ex^a já está esgotado há quinze minutos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Sr. Presidente, eu antes de encerrar quero me penitenciar, diante de V. Ex^a, se de fato, eu tentei no envolver da minha oração dialogar com a Presidência, eu peço desculpas. Muito obrigado. *(Palmas prolongadas.)*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 192ª reunião ordinária, realizada em 4 de junho de 1975

Às dezessete horas do dia quatro de junho de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Dirceu Cardoso e Nelson Carneiro, e os Senhores Deputados Raul Bernardo, Raymundo Diniz e Bento Gonçalves, sob a presidência do Senhor Deputado Passos Porto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são relatados com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade os processos de concessão de pensão a: Francisco Wanderley Dantas, Sílvia Serra Mazzili, Dulce Lobato Ferreira de Souza, Adalberto de Oliveira, Eline Mochel de Matos e Alice Monteiro. A seguir, o senhor Presidente comunica que, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo de dezesseis de abril do corrente, deferiu os seguintes processos: de concessão de auxílio-doença a Antônio Augusto Gentil Cabral, Waldemar Barbosa, Antônio Arcanjo Dias, Clóvis Stenzel, Emanuel Waissmann, Jorge de Oliveira Nunes e Jorge Ferraz; de pagamento de carência, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.017/73, do ex-Deputado Anterco Natalino Carneiro Brasil; de inscrição no IPC de Clodoaldo Abreu da Silveira e Cláudio Vital Rebouças Lacerda; e de desligamento do quadro de associados de Carmem Vergara. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e cinquenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — (a) Deputado Passos Porto, Presidente.

EDITAL

Pelo presente edital, fica convocado o servidor ANTÔNIO DE PINA, Assistente Legislativo, Classe "B", a comparecer nesta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções disciplinares constantes do artigo 440, item II e § 1º da Resolução nº 58, de 1972.

Secretaria do Senado Federal, em 06 de junho de 1975. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

EDITAL

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **DALMAR GERALDO LACERDA GUIMARÃES**, Técnico Legislativo, Classe "C", a comparecer nesta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções disciplinares constantes do artigo 440, item II e § 1º da Resolução nº 58, de 1972.

Secretaria do Senado Federal, em 06 de junho de 1975. —
Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS**

DE 1º A 31 DE MAIO DE 1975

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projeto rejeitado e enviado ao arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1974 — Senador Nelson Carneiro — Altera o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei da Previdência Social) — Sessão: 14-5-75.

Projetos rejeitados nos termos do art. 78 do Regimento Interno e enviados ao arquivo:

Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 1974 — nº 983-B/72, na origem — Dispõe sobre a realização de campanha de educação popular, pelo Ministério da Educação e Cultura, com a finalidade de reduzir o índice de criminalidade no País — Sessão: 16-5-75.

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Estabelece condições para a admissão e dispensa de trabalhadores, e dá outras providências — Sessão: 19-5-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1975 — nº 297-B/71, na origem — Dispõe sobre a divulgação de obras governamentais pela administração, e dá outras providências — Sessão: 21-5-75.

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1975 — Senador José Esteves — Altera a redação do inciso IV do art. 85 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) — Sessão: 22-5-75.

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1971 — Senador Nelson Carneiro — REvoga o Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969 — Sessão: 23-5-75.

Projetos declarados prejudicados e remetidos ao arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1972 — Senador José Lindoso — Regulamenta o § 2º do art. 15 da Constituição da República Fe-

derativa do Brasil, dispondo sobre o exercício da vereança gratuita — Sessão: 21-5-75.

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1974 — Senador Franco Montoro — Reajusta os benefícios assegurados aos trabalhadores rurais — Sessão: 22-5-75.

Projeto enviado à Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1973 — Senador Franco Montoro — Introduce alterações no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963) — Sessão: 12-5-75.

Projetos enviados à sanção:

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1975-DF — Altera denominação da Central de Abastecimento de Brasília, CENABRA — Sessão: 13-5-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1975 — nº 1.124-B/73, na origem — Acrescenta parágrafo ao art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Sessão: 28-5-75.

Projetos enviados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 9, de 1975 — Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58/68, 79/70, 52/72, e 35/74, para permitir que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul (RS) fixe em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada — Sessão: 13-5-75.

Projeto de Resolução nº 6, de 1975 — Suspende por inconstitucionalidade, a execução do inciso II do parágrafo 1º do art. 16 do Decreto nº 683, de 3 de setembro de 1971, do Estado de Santa Catarina — Sessão: 14-5-75.

Projeto de Resolução nº 10, de 1975 — Suspende por inconstitucionalidade, a execução do parágrafo 4º do art. 51 da Emenda Constitucional nº 4, de 30 de outubro de 1969, do antigo Estado da Guanabara — Sessão: 15-5-75.

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1975 — Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País — Sessão: 16-5-75.

Projeto de Resolução nº 11, de 1975 — Suspende por inconstitucionalidade, a execução do art. 98 da Lei nº 2.085 — A de 5 de setembro de 1972, do antigo Estado da Guanabara, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 3 de abril de 1974 — Sessão: 23-5-75.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quêrcia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Vasconcelos Torres		1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra		2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira		3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho		
5. Mendes Canale		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Orestes Quêrcia		2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Cattete Pinheiro		1. Saldanha Derzi
2. José Guimard		2. José Sarney
3. Teotônio Vilela		3. Renato Franco
4. Osires Teixeira		
5. José Esteves		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanema

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. José Sarney		2. Henrique de La Rocque
3. José Lindoso		3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes		4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho		5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende		
7. Gustavo Capanema		
8. Heitor Dias		
9. Orlando Zancaner		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro		
4. Paulo Brossard		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

Suplentes**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro
1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 09:00 hs.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA**Suplentes**

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

Suplentes**ARENA**

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

Suplentes**ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro
1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Roquette
5. Jessé Freire

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

Suplentes

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Luiz Viana

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrólio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Culmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Allevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA**Suplentes**

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.
Local: Anexo II — Térreo.
Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
 - 3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762;
Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALA	ASSISTENTE
10:00	C.A./R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
					C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal-613	CLÁUDIO LACERDA
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
				11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
					C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50